

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 25/11/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 02/12/2002 e publicitada através do Edital n.º 285/2002.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Novembro de 2002.
 2. Venda de Postais de Boas Festas.
 3. Estatística sobre Exercício de Subdelegação de Competências:
a) Setembro/2002;
b) Outubro/2002.
 4. Bar “After Hours” – Reclamações contra o Horário de Funcionamento.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
1. Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Programa de Reabilitação Urbana.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Expotave – 2002/ Grupo Folclórico de Taveiro– Subsídio.
 2. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A. – Joaquim Siopa Mendes Tomás – Transmissão de Acções.
 3. Inovartes 2002 - Feira de Artesanato.
 4. Coimbra Digital 2002.
- V- APOIO JURIDICO**
1. Conselho Consultivo da Juventude – Proposta de Constituição.
 2. António Augusto Simões Pimenta – Recurso Hierárquico.
 3. Carlos Melo Quinteiro – Processo Disciplinar.
- VI- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. Instituto de Investigação Interdisciplinar - Exposição “Variações em F”- Apoio.
 2. III Congresso de Investigação em Medecina – Apoio.
 3. Visita de Estudo Arion – Programa Sócrates – Apoio.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Manuel Madeira Diogo e Outros – Estudo de Loteamento para Propriedade sita no Algar, Assafarge – Reg.º 29619/02.
 2. Neves & Ferreira Duarte – Sociedade de Construções, Lda – Loteamento na Pedrulha – Reg.º 7681/2002.
 3. Fundação das Universidades Portuguesas – Isenção do Pagamento de Taxas.
 4. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Alteração e Construção de Edifícios do Parque de Feiras – Relvinha – Eiras – Reg.º 19931/2001.
 5. Instituto de Formação de Executivos da Universidade de Coimbra (Faculdade de Economia) – Informação Prévia.
 6. Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A (e outros) – Informação Prévia de Loteamento em S. João Do Campo – Reg.º 33885/2002.
 7. Eduardo Alberto Gaspar Mendes – Operação de Loteamento e Obras de Urbanização na Encosta dos Malheiros – Reg.º 18993/01.
- VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento em Chaves/Qt.ª da Relva – Eiras – Recepção Provisória.
 2. José Fernando Alves Queirós – Infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento sito no Cabeço/Corticeiro – Eiras – Recepção Provisória.
 3. Concepção/Construção do Complexo Desportivo de Taveiro – Recepção Provisória Parcial.
 4. Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro - Recpção Provisória.

5. Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro – Recepção Provisória.
 6. Restabelecimentos de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês – Alteração ao Projecto
 7. Via S.Martinho de Árvore/Fonte de S. Pedro/S. Marcos – Adjudicação.
 8. Projecto Eurostadium – Condicionamento da Circulação Rodoviária.
 9. Quiosque no Mercado D. Pedro V.
 10. Alargamento da Estrada de Santo Amaro e Variante a Eiras.
- IX - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Torneio Internacional de Judo “Villa de Aviles” – Atribuição de Subsídio.
 2. Estágio Nacional de Aikido – Atribuição de Subsídio.
 3. Associação de Natação de Coimbra – Piscinas Municipais – Isenção de Taxas.
 4. Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra - Regata Torneio de Escolas/Festa das Latas – Isenção de Taxas.
 5. Estádio Municipal de Coimbra - Associação Desportiva e Cultural da Adémia – Cedência de Cadeiras.
- X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. EMAS Appliance at a Municipal Level – Câmara Municipal de Coimbra – Candidatura ao Programa Life Ambiente.
 2. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – Remoção de Pneus.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Aquisição de Terrenos na Rua de Corpo de Deus.
 2. Habitação Municipal - Situações de Emergência.
 3. Edifício sito na Travessa das Canivetas n.º 8 – Deficiências no 4.º Andar.
 4. Edifício sito na Rua Fernandes Tomás, n.º 59 – Auto de Vistoria.
 5. Venda de Lotes na Urbanização da Moita Santa (Cernache) – Regulamento.
 6. Recuperação de um Edifício sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes n.º 114 – Ajuste Directo.
- XII - CULTURA**
1. Prémio Edmundo de Bettencourt.
 2. Doação de Quadro à Câmara Municipal – o “Morgado” de Ana Rosmaninho.
 3. Raúl Solnado – “Conversas Abertas”.
 4. Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra – Aquisição de CDs.
 5. Concerto de Natal.
 6. A Rota dos Escritores do Séc. XX.
 7. Coimbra/Moçambique – Coimbra à Beira da Saúde – Atribuição de Subsídio.
 8. Festa do Cinema Francês.
 9. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Apoio.
- XIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. Tarifário para o ano de 2003.
- XIV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
 Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
 Manuel Augusto Lopes Rebanda
 Mário Mendes Nunes
 Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
 Vitor Manuel Carvalho dos Santos
 Amável Pereira Baptista
 João André de Oliveira Coimbra do Amaral

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador Luís Malheiro Vilar.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Ponte Europa.

Relativamente às obras da Ponte Europa o Sr. Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que enviou um fax ao Instituto de Estradas de Portugal em 20/11/2002 com o seguinte teor:

“A paralisação da obra da Ponte Europa e dos seus acessos não é apenas um problema de Coimbra mas um problema nacional.

Tão absurdo e grave que configura uma situação difícil de admitir em qualquer País e é susceptível de manchar os créditos de engenharia portuguesa.

Não seria, portanto, necessário que um Presidente da Câmara colocasse a V.^a Ex.a este assunto. A sua dimensão impõe-se. Tanto quanto se arrasta a controvérsia há muitíssimo tempo e não houve capacidade da anterior direcção do IEP para a solucionar.

Permitia-me, porém, chamar a atenção de V. Ex.a para uma parte da questão que é aquela que, de modo mais imediato, me preocupa. Os acessos à Ponte da Europa são motivo de incómodo geral mas principalmente, de perigosidade acrescida. Sucodem-se as hipóteses de acidente e não quero deixar de reformular o alerta que já fiz colocando nas mãos de V.^a Ex.a a responsabilidade por tudo quanto venha a acontecer.

Se admito algum tempo (não muito evidentemente porque senão Coimbra terá um problema insolúvel com os acessos ao Euro 2004) para a resolução da questão da ponte em si mesma, não posso assistir impávido à manutenção da paralisação e confusão dos acessos.

Solicito assim a V. Ex.a, agradecendo embora as várias acções de pormenor já empreendidas, uma intervenção urgente para impor, por motivos de segurança pública, a retoma dos trabalhos nos acessos à ponte.”

2. Hospital Pediátrico.

Esta semana estive na Câmara Municipal de Coimbra o actual Director Geral das Construções Hospitalares com vários projectistas da obra para participar numa reunião consigo próprio e com o Sr. Vereador João Rebelo sobre os pedidos para as cotas de implantação de infraestruturas, para a realização de reuniões periódicas urgentes com a equipa de projectistas da obra tendo em vista o acompanhamento naquilo que é obrigação da Câmara Municipal de Coimbra, em relação às infraestruturas e acessos, e bem como o desenho de implantação do projecto da obra de construção do Novo Hospital Pediátrico.

3. Metro Mondego.

Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que o Conselho de Administração da “Metro Mondego , S.A.” ainda não respondeu às solicitações que lhe foram colocadas pela Secretaria de Estado do Ministério das Obras Públicas e Transportes.

4. Estação Velha/Estação Nova.

O Sr. Presidente deu conhecimento que foi assinado novo protocolo com a REFER e com a Metro Mondego em relação a toda a área da Estação Velha/Estação Nova.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Intervenção nas ruas circundantes do Palácio de Justiça.

Sobre o assunto acima identificado o Sr. Vereador referiu que a Câmara Municipal fez a intervenção ao nível de transportes, estacionamento e trânsito que lhe parece muito importante, mas acontece que o pavimento das ruas onde circulavam/paravam os autocarros ainda está impregnada de óleo. Julga não ser um problema de fácil resolução mas terá que se equacionar alguma intervenção ao nível do pavimento. A intervenção nos passeios também não foi a melhor, necessitando também de alguma correcção.

2. Lógo-de-Deus, construção do Pavilhão.

Após a presença na última reunião pública da Câmara Municipal de uma delegação de moradores e activistas da colectividade de Logo de Deus, o Sr. Vereador solicitou informação no sentido de saber do andamento do processo.

3. Rua do Arco Pintado.

Informou que a rua do Arco Pintado se encontra num estado lamentável, com prédios bastante degradados e não habitados, embora tenham intrusões e ocupações esporádicas, pelo que se torna necessário equacionar uma intervenção de conjunto.

O Sr. **Presidente** referiu haver um prédio que necessita de um emparedamento rápido, tendo sido feitas já algumas notificações aos proprietários.

4. Associação Ornitológica .

Deu conhecimento que a Associação Ornitológica de Coimbra vai realizar nos dias 06, 07 e 08 de Dezembro na Escola Superior Agrária de Coimbra uma mostra bastante interessante que pode merecer algum apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Presidente** informou que o apoio concedido pela Câmara Municipal de Coimbra para a Associação Ornitológica traduz-se na concessão de transportes dos alunos.

Intervenção do Sr. Vereador Amável Baptista.

1. Ponte Europa.

Em nome dos Srs. Vereadores do Partido Socialista o Sr. Vereador Amável Baptista agradeceu as informações prestadas pelo Sr. Presidente, subscrevendo a posição constante do fax enviado ao Instituto de Estradas de Portugal.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Tunos Veteranos de La Coruna.

Deu conhecimento que no sábado passado uma delegação dos Tunos Veteranos de La Coruna visitou Coimbra integrado na festuna. Esteve presente, em representação da Câmara Municipal de Coimbra numa homenagem feita a um arquitecto português, Caius Servius Lupus no Museu Machado de Castro. Foi uma cerimónia significativa por terem honrado Coimbra e o seu passado.

O Sr. **Presidente** disse ter assistido à actuação de os Tunos de La Coruna, tendo considerado um concerto extraordinário e de grande categoria.

2. Presépio - Inauguração.

Informou que hoje vai ser inaugurado o presépio da Câmara Municipal , que já tem figuras recuperadas.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Deslocação a Bruxelas.

Informou que irá participar nos dias 28 e 29 de Novembro de 2002 em Bruxelas, na Conferência Anual organizada pela Comissão Europeia sobre energia, esperando recolher um conjunto de novas linhas de financiamento da União Europeia sobre energia para aplicação local.

2. Toxicodependência.

Na última reunião pública do Executivo Municipal não assistiu à intervenção total feita pelo Sr. Vereador João André do Amaral acerca da toxicodependência e na leitura da acta, percebeu que havia um conjunto de apontamentos sobre o assunto que considera pertinentes. Informou que esta semana reuniu com o Director do Núcleo Distrital do IDT tendo sido dados passos significativos em relação ao plano de prevenção primária das toxicodependências. Os prazos

apontam para que até ao final do primeiro trimestre, o protocolo entre o IDT e a Câmara Municipal possa ser assinado, mas grande parte dos trabalhos instrutórios e a própria selecção das entidades promotoras das áreas prioritárias de intervenção estão já definidos. A selecção e o convite anual a essas entidades far-se-á durante o mês de Dezembro.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de Novembro de 2002.

Deliberação nº 1410/2002 (25/11/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 18 de Novembro de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Venda de Postais de Boas Festas.

A Câmara Municipal de Coimbra deliberou em anos anteriores autorizar a venda de postais de Boas Festas, alusivos à Quadra Natalícia, nas Ruas da Baixa da Cidade. Continuando a existir pessoas interessadas neste tipo de actividade, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 678, de 20/11/2002, da Divisão Administrativa e de Atendimento:

Deliberação nº 1411/2002 (25/11/2002):

- **Autorizar a venda livre de postais de Boas Festas nas Ruas da Baixa da Cidade, devendo a autorização abranger todos os interessados que pretendam exercer este tipo de venda específico da Quadra Natalícia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Estatística sobre Exercício de Subdelegação de Competências:

a) Setembro/2002;

Pela Divisão Administrativa e de Atendimento foi elaborado um resumo estatístico sobre o exercício de delegação de competências, no período compreendido entre 1 e 30 de Setembro de 2002 pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e no âmbito dos serviços prestados pela mesma Divisão Administrativa e de Atendimento, ao abrigo do Despacho nº 2/GVJR/02, de 24 de Janeiro, proferido pelo Sr. Vereador João Rebelo, publicitado através do Edital nº 55/2002, de 2 de Fevereiro, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1412/2002 (25/11/2002):

- **Tomado conhecimento.**

b) Outubro/2002.

Pela Divisão Administrativa e de Atendimento foi elaborado um resumo estatístico sobre o exercício de delegação de competências, no período compreendido entre 1 e 31 de Outubro de 2002 pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e no âmbito dos serviços prestados pela mesma Divisão Administrativa e de Atendimento, ao abrigo do Despacho nº 2/GVJR/02, de 24 de Janeiro, proferido pelo Sr. Vereador João Rebelo, publicitado através do Edital nº 55/2002, de 2 de Fevereiro, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1413/2002 (25/11/2002):

- **Tomado conhecimento.**

I.4. Bar “After Hours” – Reclamações contra o Horário de Funcionamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão Administrativa e de Atendimento apresentou a informação nº 681, de 21/11/2002, que a seguir se transcreve:

“I- Para efeitos de apreciação e eventual tomada de decisão sobre o mesmo, junto envio o processo referente a reclamações contra horário de funcionamento do Bar "After Hours", sito na Rua Bernardo de Albuquerque, nº 25, em Coimbra, pertença de After Hours - Food Bar, Lda..

II- Em referência ao processo em questão informo que:

1- Na sequência da contestação apresentada pelo proprietário do estabelecimento em causa (registo nº 33756 de 25/07/2001), no âmbito da audiência dos interessados prevista no artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, relativamente ao projecto de decisão do anterior Executivo Municipal (Deliberação nº 4366/2001 de 02/07/2001), se encaminhar no sentido de reduzir das 04 horas para as 24 horas o horário de funcionamento requerido para o mesmo – abertura às 10 horas e encerramento às 04 horas, de Segunda-feira a Sábado, com encerramento semanal ao Domingo (ver requerimento de horário de funcionamento com o registo nº 22370 de 09/06/1998, que se encontra anexado à Informação da RDA nº 216/2001 de 16/03/2001) – e que foi tomada face às reclamações apresentadas contra o estabelecimento por moradores da Rua Manso Preto e da Rua Bernardo Albuquerque, bem como ao pedido de restrição de horário de funcionamento daquele para as 22 horas (conferir abaixo assinado datado de 05/11/2000 e registado sob o nº 45729 de 10/11/2000, cuja fotocópia se encontra inclusa no processo), o actual Executivo Municipal, após análise do processo e em conformidade com o proposto pelo Sr. Vereador Engº. João Rebelo, em 15/03/2002, na Informação da RDA nº 81/2002 de 13/02/2002 (da qual se recomenda uma leitura atenta para uma melhor compreensão de todos os elementos que instruem o processo), entendeu (Deliberação nº 256/2002 de 18/03/2002 – ver no processo Cópia de Parte da Acta nº 10/2002 da Reunião da Câmara Municipal de 18/03/2002, relativa a esta deliberação):

1.1- Solicitar ao Departamento de Administração Urbanística (ora Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana) urgência na apreciação do processo relativo ao pedido de licença de utilização para o estabelecimento, uma vez que este não era detentor dessa licença e, como tal, não se encontrava devidamente licenciado nos termos da legislação em vigor, bem como parecer relativamente às suas condições de funcionamento numa hipótese teórica de encerramento às 04 horas.

1.2- Reapreciar o projecto de decisão do anterior Executivo Municipal de reduzir das 04 horas para as 24 horas o horário de funcionamento requerido para o Bar "After Hours" (Deliberação nº 4366/2001) e encarregar o Departamento de Administração Geral (ora Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos) de desenvolver as acções que considerasse convenientes à eventual obtenção de uma solução consensual para o assunto, tendo em conta, não só, os novos elementos que vieram instruir o processo – designadamente, a forte contestação apresentada relativamente às reclamações existentes contra o estabelecimento e contra o referido projecto de decisão por diversos clientes e moradores vizinhos do estabelecimento (registos nºs. 31586, 31587 e 31588 de 13/07/2001), pelo Presidente do Núcleo de Economia e Gestão de Empresas (registo nº 34407 de 30/07/2001), pelo Presidente da Direcção do Instituto Superior Miguel Torga (registo nº 34412 de 30/07/2001) e ainda pelo Clube Desportivo de Celas (registo nº 40869 de 19/09/2001), bem como as informações fornecidas relativamente ao assunto pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais (registo nº 31877 de 16/07/2001) –mas também o facto do horário de funcionamento solicitado para o estabelecimento não ultrapassar os limites fixados para a abertura e funcionamento deste tipo de estabelecimentos, na alínea c) do nº 1 do artigo 3º, por força do nº 4 do artigo 2º, do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais" em vigor neste Município, publicado pelo Edital nº 199/96 de 31 de Dezembro, e de, nos termos do nº 4 do artigo 4º daquele regulamento, conjugado com os nºs. 5 e 3 do mesmo artigo, a Câmara Municipal ter competência para restringir os limites fixados no "regime geral de abertura e funcionamento" dos estabelecimentos comerciais, previstos no aludido artigo 3º, apenas quando "estejam comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente dos residentes e ou condóminos da área onde se situam os estabelecimentos" e tendo em atenção, "em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes da restrição, quer os interesses dos consumidores, quer da actividade económica envolvida", sem perder de vista "as novas necessidades de ofertas turísticas e novas formas de animação e revitalização dos espaços sob sua jurisdição".

1.3- Que o mapa com o horário de funcionamento que viesse a ser autorizado para o estabelecimento, na sequência deste processo, só deveria ser emitido se e quando aquele tivesse obtido a licença de utilização referida em II- 1.1.

1.4- Dar conhecimento do processo ao Departamento Jurídico (ora Gabinete de Apoio Jurídico).

2- Com o objectivo de dar cumprimento à deliberação anteriormente referida, o Departamento de Administração Geral (ora Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos):

2.1- Enviou, através dos Protocolos da RDA nºs. 821 e 822 de 21/03/2002, fotocópia da aludida Informação da RDA nº 81/2002 (que contem um resumo de todo o processo e onde foi exarada a proposta aprovada pela deliberação da Câmara Municipal ora em apreço) ao Departamento de Administração Urbanística (ora Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana) e ao Departamento Jurídico (ora Gabinete de Apoio Jurídico), para os fins indicados, respectivamente, em II- 1.1 e 1.4 desta Informação.

2.2- Convocou para uma reunião as partes envolvida no processo, nomeadamente, o proprietário do estabelecimento (After Hours – Food Bar, Lda.) e os reclamantes que subscreveram o abaixo assinado que deu origem ao presente processo (indicado em II-1), respectivamente, através dos ofícios 11044 e 11045 de 29/04/2002, no intuito de tentar encontrar com os mesmos uma solução consensual para o problema em causa (conferir o enunciado em II. 1.2).

3- A reunião referida no ponto anterior teve lugar no dia 17/05/2002 e nela estiveram presentes, na qualidade de mediador e representante da Câmara Municipal, o Director do Departamento de Administração Geral Dr. Gilberto Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior de 2ª. Classe Maria João Lourenço, em representação da entidade exploradora do estabelecimento, o gerente e um outro sócio da firma After Hours – Food Bar, Lda., que se fizeram acompanhar do seu advogado, e ainda, em representação dos reclamantes, Amílcar Henrique Figueiredo Pego, Maria Emília Garcia Pinto e uma outra reclamante.

4- Considerando o que foi discutido na reunião em apreço, passo a enunciar os principais pontos abordados e as conclusões alcançadas:

4.1- Foi desde logo salientado pelos reclamantes presentes que não tinham qualquer queixa pessoal contra o proprietário do estabelecimento ou contra o próprio estabelecimento, sendo as suas reclamações unicamente motivadas pelo facto do barulho proveniente do seu funcionamento por em causa/violar direitos fundamentais, dos próprios como também daqueles que com eles coabitam, nomeadamente o direito à saúde, ao sono, ao descanso e ao bem-estar.

4.2- No que concerne à eventual aprovação para o estabelecimento dum horário de funcionamento/encerramento para além das 24 horas, os reclamantes manifestaram a sua oposição, por considerarem que, mesmo que as condições de insonorização do estabelecimento venham a ser melhoradas (atendendo a que o ruído se pode propagar/difundir de diversas formas e como tal é necessário proceder a diferentes formas de insonorização), não resolveria a questão do barulho proveniente do exterior do estabelecimento em consequência do funcionamento daquele, tendo chamado a atenção para o novo “Regulamento Geral do Ruído”, designadamente no que respeita aos normativos que incidem sobre a poluição sonora produzida por actividades ruidosas em áreas habitacionais e para o dever das autarquias locais de tomarem medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído derivado do desenvolvimento de quaisquer actividades.

4.3- Por outro lado, os sócios da firma proprietária do estabelecimento começaram por mencionar que as queixas constantes no abaixo assinado (indicado em II- 1) que deu origem a este processo se referiam essencialmente ao Café/Cervejaria e Casa de Pasto "Trinca Espinhas", sito na Rua Manso Preto, razão pela qual entendem que as referências feitas ao seu estabelecimento no aludido abaixo assinado apenas aconteceram tendo em conta o facto de ser o outro estabelecimento que labora nas proximidades, pelo que, consideram que foram arrastados por uma situação que não corresponde à realidade do seu estabelecimento, tendo de seguida contestado o facto do barulho proveniente do estabelecimento pudesse de alguma forma por em causa o direito ao descanso, à segurança e/ou à qualidade de vida dos reclamantes, pelas razões que aduziram no requerimento que entregaram nesta Câmara Municipal (registo nº 33756 de 25/07/2001, referido em II-1 desta Informação) quando se pronunciaram relativamente ao projecto de decisão do anterior Executivo Municipal (Deliberação nº 4366/2001) se encaminhar no sentido de reduzir das 04 horas para as 24 horas o horário de encerramento do estabelecimento (e que foram já enunciadas em II- 9 da aludida Informação da RDA nº 81/2002), designadamente:

4.3.1- Chamaram atenção para o facto de não se ter comprovado no processo a ocorrência de qualquer comportamento ruidoso, abusivo ou perturbador da ordem e paz pública por parte dos frequentadores do estabelecimento, até porque, nos três anos de funcionamento do mesmo, salvo a reclamação em apreço, não há qualquer registo de queixas ou reparos dos vizinhos que vivem na zona de entrada do estabelecimento, nomeadamente do seu único vizinho directo que, admirado com as reclamações feitas ao estabelecimento, veio declarar que nunca foi incomodado pelo barulho proveniente do interior ou do exterior do estabelecimento (ver declaração incluída ao registo nº 31586 de 13/07/2001, enunciado em II- 8.1 da Informação da RDA acima indicada).

4.3.2- Alertaram para o facto de, em conformidade com as informações fornecidas pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais (ver registo nº 31877 de 16/07/2001 e Doc. 1 anexo à contestação apresentada pela entidade exploradora do estabelecimento indicada em II- 4.3 desta Informação), das 13 assinaturas constantes no abaixo assinado/reclamação que deram origem ao processo, cinco delas pertencerem a pessoas que não se encontram recenseadas naquela freguesia e uma outra consta como residente no lugar da Barreira.

4.3.3- Referiram o facto de estranharem que nenhum dos reclamantes ser da Rua Bernardo de Albuquerque, nem tão pouco entenderem a razão da reclamação relativamente a um estabelecimento que não tem qualquer ligação aberta ou conhecida com a Rua Manso Preto (onde residem os reclamantes), até porque as suas traseiras estão e sempre estiveram encerradas e insonorizadas, não se dando mesmo pela existência do estabelecimento nessa rua, e salientaram que, conforme se pode constatar nas declarações de moradores vizinhos do estabelecimento que foram entregues nesta Câmara Municipal (ver registo nº 31588 de 13/07/2001 e Doc. 3 apenso à aludida contestação) o número de pessoas residentes, nomeadamente na Rua Manso Preto, que defendem a manutenção do horário de funcionamento do estabelecimento até às 04 horas, por não se sentirem incomodadas, é muito superior ao número daquelas que reclamam.

4.3.4- Mencionaram que, tal como é constatado pela Polícia da Segurança Pública, pelos residentes, bem como comerciantes da zona (ver Doc. 2 incluso na já aludida contestação e registo nº 40869 de 19/09/2001, referente ao ofício do Clube Desportivo de Celas, explanado em II- 8.7 da Informação da RDA anteriormente referida), desde que o estabelecimento se encontra a funcionar verificou-se uma grande melhoria no que concerne ao aumento da segurança da

área onde o mesmo se encontra instalado, já que, a abertura do estabelecimento até às 04 horas, o serviço nele prestado (sobretudo comida), o movimento e a qualidade da clientela que o frequenta (estudantes, professores, médicos, enfermeiros e jornalistas) tem contribuído para dissuadir os "marginais" (até porque os últimos assaltos que se verificaram na zona ocorreram na noite em que o estabelecimento se encontra encerrado, ou seja, na noite de Domingo para Segunda-feira).

4.3.5- Destacaram o facto da viabilidade económica e a sobrevivência do estabelecimento, onde trabalham dois irmãos, como responsáveis, e três empregados, depender da manutenção do horário de funcionamento até às 04 horas, pelo facto de ser entre as 23 horas e as 04 horas que o mesmo obtém maior rentabilidade, conforme se pode verificar no levantamento feito, utilizando o registo da caixa, ao volume de prestações de serviço efectuado durante 3 dias (Doc. n.º 4 anexo à citada contestação), logo, o encerramento do estabelecimento às 24 horas retiraria qualquer viabilidade económica ao estabelecimento que se veria forçado ao encerramento e conseqüente despedimento de três trabalhadores, com perda de um total de cinco postos de trabalho.

4.3.6- Relembrou o facto de se encontrarem no processo centenas de declarações de clientes do estabelecimento a repudiarem as queixas apresentadas contra o estabelecimento (e sua clientela) e que defendem a manutenção do horário de funcionamento do mesmo até às 04 horas (ver Doc. 5 e Doc. 6 apenso à contestação anteriormente indicada e ainda os registos n.ºs. 31586/01, 31587/01, 31587/01, 34407/01, 34412/01), bem como o ofício da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais (registo n.º 16124 de 10/04/2001) informando que nunca tiveram qualquer reclamação quanto a perturbações de ordem pública resultantes do horário de encerramento do Bar "After Hours", nem constataram, na inquirição à maioria dos habitantes da zona, qualquer insatisfação associada ao funcionamento do dito estabelecimento.

4.4- Face às razões acima enunciadas, os proprietários do estabelecimento consideram dever-se concluir que não estão comprovadamente em causa a segurança nem a qualidade de vida dos cidadãos mas sim o futuro do estabelecimento, cinco postos de trabalho e a segurança da área, bem como a qualidade de vida dos habitantes da zona, pelo que, se deverá manter o horário de funcionamento até às 04 horas, no entanto, mostraram-se disponíveis para levarem a cabo quaisquer medidas que se entenda adequadas a resolver ou a minorar o conflito em apreço, desde que estas não passem pela redução do horário de funcionamento do estabelecimento face à razão aduzida em II- 4.3.5. e referiram que a Câmara Municipal, no caso de ter dúvidas relativamente ao facto do barulho produzido pelo estabelecimento causar ao não incómodos aos residentes da zona, deveria mandar proceder à medição do ruído proveniente do estabelecimento, a fim de verificar se o mesmo se encontra em conformidade com o previsto legalmente nesta matéria, bem como requerer um maior policiamento da zona onde o mesmo se encontra instalado, por entenderem não ser correcto responsabilizar o estabelecimento por todos e quaisquer barulhos eventualmente produzido/existentes na área.

5- Atendendo ainda à última deliberação do executivo municipal sobre este processo (Deliberação nº 256/2002), nomeadamente quanto ao licenciamento do estabelecimento em apreço e ao pedido de parecer relativamente às suas condições de funcionamento numa hipótese teórica de encerramento às 04 horas que foi solicitado ao agora Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana (ver II- 1.1 e 2.1 da presente Informação), esclareço que, analisado o processo que nos foi remetido por aquele Departamento, o qual se anexa:

5.1- Para o estabelecimento em questão (Bar "After Hours") foi já emitido por esta Câmara Municipal o Alvará de Licença de Utilização para Serviços de Restauração e Bebidas nº 8/2002, de 23/07/2002, em nome de After Hours – Food Bar, Lda., para estabelecimento de bebidas simples (conferir fotocópia do referido alvará que se encontra inclusa no processo acima indicado).

5.2- Nas Informações que foram elaboradas por aquele Departamento e que integram o processo em questão (nomeadamente, as Informações do DAU/Divisão de Gestão Urbanística Centro n.ºs. 200 de 04/02/2002 e 484 de 26/03/2002), nada é referido relativamente ao parecer daquele Departamento no que respeita às condições de funcionamento do estabelecimento em questão numa hipótese teórica de encerramento às 04 horas.

III- Na sequência do exposto e tendo em conta que não se conseguiu alcançar com os reclamantes e com a entidade exploradora do estabelecimento um acordo relativamente ao horário de funcionamento que o estabelecimento em questão deverá ser autorizado a praticar, entendo, salvo outro parecer superior, que:

1- Antes da Câmara Municipal tomar qualquer decisão relativamente ao horário de funcionamento a autorizar para o estabelecimento seria conveniente que se solicitasse o apoio técnico da Direcção Geral do Ambiente do Centro ou de qualquer outra entidade acreditada para a área do ambiente e que exerça a sua actividade no domínio do ruído, para efeitos de realização de ensaios acústicos ao barulho proveniente do estabelecimento em questão, eventualmente na casa dos principais reclamantes (Amílcar Henrique Figueiredo Pego e Maria Emília Garcia Pinto – ver II-3), a fim de verificar se o ruído proveniente do mesmo, durante o período nocturno, está ou não em conformidade com os limites legalmente estabelecidos e, assim, concluir se as queixas dos reclamantes contra o barulho proveniente do funcionamento do estabelecimento são ou não procedentes e se existe ou não violação dos seus direitos, uma vez que considero ser necessário esclarecer essa questão, pelo facto de, face aos elementos existentes no processo, me parecer que não podemos concluir, sem mais, pela procedência das queixas dos reclamantes - até porque, tendo em conta as informações disponíveis (enunciadas em II desta Informação), é importante ter presente que o estabelecimento (sito na Rua Bernardo de Albuquerque) não tem qualquer ligação aberta com a rua onde residem os reclamantes (Rua Manso Preto), não se dando mesmo pela existência do estabelecimento nessa rua, já que as traseiras do estabelecimento sempre tiveram encerradas e insonorizadas, que as pessoas que reclamam contra o estabelecimento e o seu horário de

funcionamento são em muito menor número do que as que contestam essas reclamações e uma eventual redução do horário de funcionamento do mesmo (conforme se pode constatar das declarações apresentadas por diversos moradores que vivem junto à entrada do estabelecimento, inclusive o “único vizinho directo” do estabelecimento, por centenas de clientes do estabelecimento, pelo Presidente do Núcleo de Economia e Gestão de Empresas, pelo Presidente da Direcção do Instituto Superior Miguel Torga, pelo Clube Desportivo de Celas e por outros comerciantes da zona), e que a Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais nos informou não ter conhecimento de qualquer reclamação quanto a perturbações de ordem pública resultantes do horário de encerramento do estabelecimento em causa, nem constatou, na inquirição à maioria dos habitantes da zona, qualquer insatisfação associada ao funcionamento do dito estabelecimento.

2- No entanto, na circunstância de se considerar que os elementos que instruem o processo são suficientes para uma tomada de decisão final sobre o mesmo, deverá este ser levado à consideração do Executivo Municipal, para efeitos de decisão relativamente ao horário de funcionamento a autorizar/emitir para o estabelecimento, nomeadamente:

2.1- Para efeitos de autorização do horário de funcionamento de funcionamento requerido para o estabelecimento pelo seu proprietário – abertura às 10 horas e encerramento às 04 horas, de Segunda-feira a Sábado, com encerramento semanal ao Domingo – caso se entenda que não ficou provado no processo que o barulho proveniente do estabelecimento colocava comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente dos residentes e ou condóminos da área onde o mesmo se situa, e como tal, não existe fundamento para a restrição do horário de encerramento do estabelecimento, nos termos do nº 4 do artigo 4º do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais" em vigor neste Município.

2.2- Para efeitos de restrição do horário de funcionamento/encerramento do estabelecimento, ao abrigo da competência atribuída pelo referido nº 4 do artigo 4º do "Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais" em vigor neste Município, na circunstância de se considere que ficou provado no processo que o barulho proveniente do estabelecimento coloca comprovadamente em causa razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente dos residentes e ou condóminos da área onde o mesmo se situa, e, neste caso, o órgão executivo, aquando da determinação do horário de funcionamento/encerramento a aprovar para o estabelecimento, deverá ter em conta, “em termos de proporcionalidade com os motivos determinantes da restrição, quer os interesses dos consumidores, quer da actividade económica envolvida”, sem perder de vista “as novas necessidades de ofertas turísticas e novas formas de animação e revitalização dos espaços sob sua jurisdição”, dando assim cumprimento ao estipulado nos nºs. 5 e 3 do citado artigo 4º do regulamento em causa.

3- Qualquer que seja a decisão que se tome face ao presente processo, parece-me ainda ser conveniente que se requeira à Polícia de Segurança Pública que, caso lhe seja possível, proceda a um maior policiamento da zona onde o estabelecimento se encontra localizado, no intuito de prevenir/evitar, durante o período nocturno de descanso, eventuais comportamentos abusivos dos frequentadores daquela rua/zona, designadamente comportamentos ruidosos, que prejudiquem o descanso e sossego de quem lá habita”.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que esta é uma questão que merece alguma reflexão e contributos. Não é contra o funcionamento de bares, salas de dança e outros espaços em Coimbra, no entanto, tem que existir respeito pelo descanso das pessoas. É preciso determinar com rigor as condições acústicas exigindo-se para isso um projecto acústico. Em paralelo o Município deve caminhar no sentido de se dotar uma zona não habitacional onde os estabelecimentos possam funcionar até mais tarde. Em sua opinião deve ser feita uma melhor avaliação antes de marcar em definitivo o horário de laboração. A única proposta alternativa que faria é que, havendo um protocolo celebrado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, houvesse o apoio por parte da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro e/ou ao departamento de Mecânica da referida faculdade que pode ajudar a avaliar. Só após essa peritagem se poderá determinar em rigor o limite do horário.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que o problema de ruído nocturno associado ao horário de estabelecimentos, muitas vezes tem a ver com o tipo de consumo no seu exterior após o encerramento e esse é um problema de Polícia. Está de acordo com a sugestão feita de não se tomar uma medida precipitada reconhecendo as necessidades que existem, acrescentando o problema do policiamento (Polícia de Segurança Pública e Polícia Municipal) e a necessidade de haver maior objectividade nas medições de ruído.

O Sr. Vereador **Amável Baptista** concordou com o que foi referido pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, por ter a desdita de atrás de sua casa ter um bar nocturno que funciona até às seis da manhã . A partir dessa hora é que se ouve o barulho, tendo a população já chamado as forças policiais por várias vezes.

Face ao exposto e por sugestão do Sr. Vereador **João Rebelo** foi deliberado:

Deliberação nº 1414/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar de acordo com o enunciado em III.1. e 3. Mais foi deliberado que os ensaios acústicos referidos em III.1., devem ser solicitados à DRAOT e à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de**

Coimbra, através de uma Associação constituída para efeito e no âmbito do Protocolo assinado com a Câmara Municipal de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia de 22 de Novembro de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 26 530 229,27 €(vinte e seis milhões quinhentos e trinta mil duzentos e vinte e nove euros e vinte seis cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1 150 270,93 €(um milhão cento e cinquenta mil duzentos e setenta euros e noventa e três cêntimos).

Deliberação nº 1415/2002 (25/11/2002):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes – Programa de Reabilitação Urbana.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 326, de 15/11/2002, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1416/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar um acréscimo de investimento elegível de 116 505,71 € proveniente de investimento não executado para a obra de “Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes” sendo o valor de investimento total, com a proposta de reprogramação de 1 504 798,71 € com uma subvenção a fundo perdido de 165 448,63 € (10,99 %) e empréstimo bonificado de 105 185,95 € (6,99 %) e o envio para a Direcção Geral de Desenvolvimento Regional da candidatura reprogramada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Expotave – 2002/ Grupo Folclórico de Taveiro– Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 291, de 19/11/2002, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1417/2002 (25/11/2002):

- **Revogar a 1.ª parte da deliberação nº 581 de 27.05.2002 que aprovou a atribuição de três mil euros para comparticipação no aluguer de dois contentores destinados ao secretariado da Feira.**
- **Aprovar a atribuição de um subsídio de três mil euros ao Grupo Folclórico de Taveiro na qualidade de entidade co-organizadora da Expotave 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, S.A – Joaquim Siopa Mendes Tomás – Transmissão de Acções.

Através de uma carta registada com o n.º 51639, de 12/11/2002, o accionista do Mercado Abastecedor da Região de Coimbra, SA, Joaquim Siopa Mendes Tomás, comunicou ao Presidente do Conselho de Administração daquela Sociedade, a sua intenção de transmitir 94 acções das 104 que detém no capital social.

À semelhança do que foi deliberado para caso idêntico e sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1418/2002 (25/11/2002):

- **Exercer o direito de preferência na aquisição das referidas acções, pelo montante de 12 € por cada acção.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente.

IV.3. Inovartes 2002 - Feira de Artesanato.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação de 19/11/2002, que a seguir se transcreve:

“1.A Associação Comercial e Industrial de Coimbra, instituição de utilidade pública de reconhecida importância no âmbito da Região de Coimbra, pretende levar a cabo a realização do “INOVARTES 2002” – Artesanato, entre os dias 28 de Novembro e 2 de Dezembro.

A ACIC põe em destaque o facto de que, sendo o empreendimento de feiras e exposições de primordial relevância no que diz respeito à dinamização e promoção dos produtos e da capacidade económica, em geral, das Regiões, tal iniciativa constitui um inequívoco factor de desenvolvimento económico.

2.Na “INOVARTES 2002”, é de realçar a larga tradição protagonizada pela Região de Coimbra em vários dos subsectores do Artesanato, bem como o facto de a própria cidade de Coimbra acolher a sede nacional das principais estruturas de suporte sectorial (PPART e CEARTE).

Neste contexto, a ACIC alerta também para a necessidade de instalação de infra-estruturas adequadas à realização deste tipo de eventos, sendo que tais investimentos constituem verdadeiros índices de progresso e aproximação relativamente aos centros regionais vizinhos.

3.Com base nestes pressupostos, e na estreita colaboração que sempre ligou as duas instituições, que se propõe a aprovação dos seguintes apoios para a realização do evento acima referido:

- a)autorização para utilizar a Praça da República de 28 de Novembro a 2 de Dezembro para a realização da Feira;
- b)isenção de taxas municipais relacionadas com o evento;
- c)cedência de vedações para delimitação do recinto e para encaminhamento do público;
- d)colaboração na definição de alterações de trânsito e respectiva sinalética, eventualmente implicadas pela realização do certame;
- e)cedência de meios de transporte pesados, para deslocações entre as instalações do Parque de Exposições e o local de montagem da Feira;
- f)cooperação técnica e logística nas operações relacionadas com o fornecimento de energia eléctrica e na adaptação das redes internas de distribuição;
- g)cedência de vasos de plantas ornamentais no recinto da Feira;
- h)autorização, com isenção de taxas, para a colocação de material promocional em espaço público;
- i)utilização de "mupis" para divulgação do evento, segundo plano a definir e de acordo com as disponibilidades;
- j)reforço na colocação de contentores de lixo, no recinto da feira, e respectiva limpeza diária;
- l)dinamização dos certames junto das escolas;
- k)utilização do posto de turismo da Praça da República como apoio ao evento: secretariado, comunicações e acesso a casas de banho;
- m)apoio à consolidação de um programa cultural de actividades, nomeadamente quanto à organização de seminários e sessões de divulgação.

4.Deste modo, submete-se, assim, à consideração superior a cedência dos apoios supramencionados por parte da autarquia”.

Deliberação nº 1419/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Coimbra Digital 2002.

Relativamente ao assunto em epígrafe o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação de 19/11/2002, que a seguir se transcreve:

“1.A Associação Comercial e Industrial de Coimbra, instituição de utilidade pública de reconhecida importância no âmbito da Região de Coimbra, pretende levar a cabo a realização do “COIMBRA DIGITAL 2002” – Novas Tecnologias de Informação, de 11 a 15 de Dezembro.

A ACIC põe em destaque o facto de que, sendo o empreendimento de feiras e exposições de primordial relevância no que diz respeito à dinamização e promoção dos produtos e da capacidade económica, em geral, das Regiões, tais iniciativas constituem um inequívoco factor de desenvolvimento económico.

2.À “COIMBRA DIGITAL 2002”, deve reconhecer-se-lhe uma inegável importância e visão estratégicas, comungadas pela generalidade do sector das Tecnologias de Informação, visto que se tem por objectivo ter em Coimbra um marco de referência nesta matéria. Acresce, ainda, que este é um certame que vem sendo realizado anualmente, de forma continuada, desde há cerca de 20 anos para cá.

Neste contexto, a ACIC alerta também para a necessidade de instalação de infra-estruturas adequadas à realização deste tipo de eventos, sendo que tais investimentos constituem verdadeiros índices de progresso e aproximação relativamente aos centros regionais vizinhos.

Por ocasião desta feira será constituída a Associação Coimbra Região Digital, que contará com a presença do senhor Ministro Adjunto do Primeiro Ministro.

3.Com base nestes pressupostos, e na estreita colaboração que sempre ligou as duas instituições, que se propõe a aprovação dos seguintes apoios para a realização do evento acima referido:

- a) autorização para utilizar a Praça da República de 11 a 15 de Dezembro para a realização da Feira;
- b) isenção de taxas municipais relacionadas com o evento;
- c) cedência de vedações para delimitação do recinto e para encaminhamento do público;
- d) colaboração na definição de alterações de trânsito e respectiva sinalética, eventualmente implicadas pela realização do certame;
- e) cedência de meios de transporte pesados, para deslocações entre as instalações do Parque de Exposições e o local de montagem da Feira;
- f) cooperação técnica e logística nas operações relacionadas com o fornecimento de energia eléctrica e na adaptação das redes internas de distribuição;
- g) cedência de vasos de plantas ornamentais no recinto da Feira;
- h) autorização, com isenção de taxas, para a colocação de material promocional em espaço público;
- i) utilização de "mupis" para divulgação do evento, segundo plano a definir e de acordo com as disponibilidades;
- j) reforço na colocação de contentores de lixo, no recinto da feira, e respectiva limpeza diária;
- a) dinamização dos certames junto das escolas;
- b) utilização do posto de turismo da Praça da República como apoio ao evento: secretariado, comunicações e acesso a casas de banho;
- k) apoio à consolidação de um programa cultural de actividades, nomeadamente quanto à organização de seminários e sessões de divulgação.

4.Deste modo, submete-se, assim, à consideração superior a cedência dos apoios supramencionados por parte da autarquia”.

Deliberação nº 1420/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

PONTO V - APOIO JURIDICO

V.1. Conselho Consultivo da Juventude – Proposta de Constituição.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador João André entregou a todo o Executivo uma nova proposta de constituição do Conselho Consultivo da Juventude da Câmara Municipal de Coimbra, tendo em vista a sua análise para a próxima reunião.

V.2. António Augusto Simões Pimenta – Recurso Hierárquico.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete Apoio Jurídico apresentou a informação nº 302, de 11/11/2002, que a seguir se transcreve:

“I – OS FACTOS

1. Em 16.09.2002, António Augusto Simões Pimenta apresenta recurso hierárquico da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 23 de Agosto de 2002, que homologou a lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado para revisor de transportes colectivos;

2. Alega o recorrente, desde logo, que foi violado o art. 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, porquanto, ao conferir-se à Entrevista Profissional de Selecção uma valoração equivalente à soma dos outros dois métodos de selecção (Avaliação Curricular e Prova de Conhecimentos), não está aquela a ser utilizada como método complementar mas como método decisório e fulcral do resultado final;
3. Alega também o recorrente que foi mal avaliado na prova de conhecimentos, na medida em que a resposta que deu à pergunta n.º 5, referente ao eclipse do sol, não foi valorizada quando o deveria ter sido;
4. Por último, invoca o Recorrente a falta de fundamentação da entrevista profissional de selecção;
5. Notificados os contra-interessados, nos termos e para os efeitos do art. 171º do Código de Procedimento Administrativo, vieram, alguns deles, pronunciar-se, alegando, em síntese:
 - Que é lícita a ponderação dada pelo júri à Entrevista Profissional de Selecção;
 - Que a fundamentação da EPS fornece uma noção suficientemente clara da prestação dos candidatos nos parâmetros previamente estabelecidos;
 - Que ainda que a resposta do Recorrente à pergunta n.º 5 esteja correcta, não se alterará o posicionamento deste;

II – O DIREITO

A) A VALORAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL:

Atento o disposto no art. 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, num concurso podem ser utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção;
- Exame psicológico de selecção;
- Exame médico de selecção.

A prova de conhecimentos e a avaliação curricular constituem os métodos de selecção principais, ao passo que os outros são métodos de selecção complementares, ou seja, não podem ser utilizados isoladamente ou conjuntamente entre si, mas apenas em conjugação com os primeiros.

A entrevista profissional de selecção tem como finalidade avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos.

O recorrente alega, como supra se afirmou, que, no caso sub judice, o peso dado à entrevista profissional (equivalente à soma da avaliação curricular e da prova de conhecimentos) viola o escopo do art. 19º do Decreto-Lei n.º 204/98. Com efeito, o legislador, no art. 36º, n.º 3 do referido diploma legal, consagrou o princípio de que os métodos complementares de selecção não podem, isoladamente, ter ponderação superior à fixada para a prova de conhecimentos ou de avaliação curricular. Proíbe-se, portanto, que o júri atribua à entrevista ou ao exame psicológico uma ponderação superior à fixada para qualquer um dos métodos principais (vide, neste sentido, PAULO VEIGA E MOURA, Função Pública – Regime Jurídico, Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes, I Vol., pág. 161). Assim, em nossa opinião, procedem, no que a este ponto concerne, os argumentos aduzidos pelo recorrente, na medida em que a ponderação atribuída à entrevista pelo júri do concurso é superior àquela que foi atribuída à avaliação curricular e, bem assim, à prova de conhecimentos.

Poder-se-á dizer, é certo, que a entrevista profissional pode ter ponderação igual à soma da ponderação atribuída aos métodos principais de selecção. Não nos parece, no entanto, que assim seja. Efectivamente, no texto do n.º 3 do art. 36º do Decreto-Lei n.º 204/98 o legislador utilizou a conjunção «ou», conjunção esta que, como é sabido, expressa a ideia de alternativa. Deste modo, a interpretação que nos parece mais plausível, atendendo ao texto da lei, é aquela que vimos de fazer, uma vez que, a não ser essa a vontade do legislador, o referido preceito normativo teria, provavelmente, a seguinte formulação: “os métodos de selecção complementares referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art. 19º não podem isoladamente ter ponderação superior à fixada para a prova de conhecimentos e de avaliação curricular”.

B) DA RESPOSTA À PERGUNTA N.º 5 RELATIVA AO ECLIPSE DO SOL

Em relação a esta questão, parece-nos também procedente a argumentação expendida pelo recorrente. Baseamos esta nossa resposta nas informações colhidas no site ciência viva do Ministério da Ciência e da Tecnologia (actualmente Ministério da Ciência e do Ensino Superior), de acordo com as quais o eclipse do sol só pode ocorrer na fase de Lua Nova (junta-se cópia).

C) DA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe o n.º 2 do art. 23º do Decreto-Lei n.º 204/98 que “por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada” (sublinhado nosso).

Pretende-se, com esta imposição, atenuar os efeitos inerentes à subjectividade presente em qualquer prova oral, assegurando a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública e o respeito pelos direitos constitucionalmente reconhecidos aos candidatos a um concurso público.

No caso vertente, as fichas individuais contêm apenas os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, não se fazendo qualquer menção às questões colocadas nem, tão pouco, à forma como decorreu a entrevista, pelo que, quanto a nós, peca esta por falta de fundamentação, na medida em que não permite aos candidatos conhecer o percurso lógico, percorrido pelo júri, e as razões justificativas e decisivas da pontuação que deu a cada um dos

candidatos, não lhes possibilitando, por isso, tomar uma opção fundada e esclarecida de aceitação ou impugnação relativamente à classificação e posição relativa atribuída na prova (vide, neste sentido, os Acs. do STA de 07/02/95, de 25/03/99, de 21/03/2001 e os Acs. do TCA de 20/06/2002, proferidos nos processos n.ºs 3571/99 e 4162/00).

Assim, procedem, também aqui, os argumentos do recorrente.

Considerando o exposto, deverá o acto de homologação da lista de classificação final ser revogado, por violação dos artigos 19º, 20º, 23º, n.º 2 e 36º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1421 /2002 (25/11/2002):

- **Dar provimento ao recurso hierárquico apresentado por António Augusto Simões Pimenta, nos termos e com os fundamentos constantes na informação nº 302 do Gabinete de Apoio Jurídico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Carlos Melo Quinteiro – Processo Disciplinar.

O Gabinete de Apoio Jurídico apresentou o Relatório relativo ao processo disciplinar instaurado ao funcionário Carlos Melo Quinteiro, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.

Com base no referido relatório o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1422 /2002 (25/11/2002):

- **Aplicar a pena de aposentação compulsiva, nos termos dos artigos 3º, nº1 e 26º, nºs 1 e 2, alínea h) e 5º e 28º do Estatuto Disciplinar a Carlos Melo Quinteiro.**
- **Os serviços deverão notificar e comunicar à Caixa Geral de Aposentações, nos termos legais, bem, como efectuar a publicação no Diário da República, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta, tendo a votação sido tomada por escrutínio secreto.

PONTO VI - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VI.1. Instituto de Investigação Interdisciplinar - Exposição “Variações em I”- Apoio.

Solicita a Presidente do Instituto de Investigação Interdisciplinar apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da oferta de um Porto de Honra para 100 pessoas no dia da inauguração da exposição “Variações em I”, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1423/2002 (25/11/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 15/11/2002, que autorizou a oferta de um porto-de-honra para 100 pessoas no dia 16 de Novembro, pelas 18 horas, no Salão Nobre, a efectuar por ajuste directo ao Restaurante Nacional, nos termos do artigo 78º e 81º do Dec. Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo valor de 1/3 da despesa, ou seja 267,00 € no âmbito da exposição “Variações em I” a realizar pelo Instituto de Investigação Interdisciplinar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. III Congresso de Investigação em Medicina – Apoio.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** chamou a atenção para o pouco cuidado com os montantes envolvidos, que neste caso corresponde a uma diferença de 2025 €

Face ao exposto e com base na informação de 04/11/2002 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1424/2002 (25/11/2002):

- **Rectificar a deliberação nº 897, de 26/07/2002, devendo constar na mesma o valor de 2 250 € e não o valor de 225 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Visita de Estudo Arion – Programa Sócrates – Apoio.

Solicita a Direcção Regional do Centro no âmbito do Programa Sócrates-Arion, a colaboração da Câmara Municipal através da oferta de um jantar para 15 pessoas no dia 22 de Novembro de 2002, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1425/2002 (25/11/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 19/11/2002 que autorizou a oferta de um jantar para 15 pessoas no dia 22 de Novembro, a efectuar por ajuste directo ao Restaurante Nacional, nos termos do artº 78º e 81º do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho, no valor total de 255 €, no âmbito do Programa Sócrates.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. Manuel Madeira Diogo e Outros – Estudo de Loteamento para Propriedade sita no Algar, Assafarge – Reg.º 29619/02.

Relativamente ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 2612, de 04/11/2002, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise.

Relativamente ao teor da exposição em epígrafe (Artº 100 do CPA), cumpre-nos informar:

- 1.1. A execução da via a ponte dos terrenos dos reclamante não foi imposta pelo DAU.
- 1.2. De facto, a via em causa foi apresentada em sede dos projectos de arquitectura de que é titular o Sr. Rogério Pereira Ferreira e que foram aprovados no contexto do nº 5 do Artº 63º do RLOP (Acordo Escrito), tendo em vista a construção/infraestruturação do troço do arruamento até ao limite Sul-Nascente dessas mesmas propriedades.
- 1.3. Para tal, foi elaborado um estudo viário que, em devido tempo, foi apreciado e aprovado pelo DOM, a quem compete fiscalizar a respectivas obras de infraestruturação.
- 1.4. Conforme peça desenhada anexa á presente exposição, a mesma via integra o estudo prévio relativo á correcção do traçado de um arruamento no Algar, fazendo a ligação entre a Rua do Cineiro e o C.M 1158 e que foi apresentado na CM pela Junta de Freguesia de Assafarge em 22/12/97, com o nº de reg.º 46.687/97 (ver cópias da respectiva tramitação).
- 1.5. Na ausência de qualquer alternativa coerente, esse mesmo estudo viário tem apoiado a gestão urbanística no local, uma vez que se trata de zona Residencial de Núcleo, onde se considera necessário assegurar um crescimento equilibrado e prioritariamente orientado para a consolidação das ruas já existentes (nº 1 do Artº 46º do PDM).
- 1.6. A concretização deste arruamento a Poente, justifica, em princípio, a aplicação do índice de utilização (0,35) á propriedade, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do Artº 60º do PDM.
- 1.7. Importa então referir que, no essencial, as questões levantadas relativamente ao estudo de Loteamento dizem respeito aos seguintes aspectos:
 - a) Á implantação de um arruamento a meia encosta, de um só sentido de tráfego e á ocupação urbana projectada, o que configura uma densidade de ocupação excessiva;
 - b) Á deficiente adaptação dos edifícios á morfologia do terreno e ao volumes de aterros o que produz um impacto negativo sobre a envolvente, em especial, na relação com as edificações a Nascente (existentes e projectadas).

2.Conclusão.

2.1.Face ao exposto, propõe-se julgar improcedente a exposição com o nº de reg.º 29.619/02, mantendo-se a proposta de indeferimento do estudo de Loteamento em apreço, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do Artº 13º do DL 448/91, com a redacção dada pelo DL 334/95.

2.2.Tendo em conta os elementos de trabalho (em anexo) apresentados pelo autor do projecto, em Serviço de Atendimento, sugere-se o desenvolvimento de uma proposta (viária) alternativa e consensual, apoiada em perfis transversais e longitudinais, que atenda não só á morfologia do terreno como ao cadastro das propriedades vizinhas.

2.3.Os Serviços Técnicos manifestam a disponibilidade para prestar os esclarecimentos complementares que se justifiquem”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 13/11/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2612 da DGU/S, (designadamente de acordo com o respectivo ponto 2. Conclusão), conjugada com a anterior informação nº 917 da mesma Divisão Técnica (a qual serviu de base à audição dos interessados no âmbito do disposto no artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo).

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1426/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a proposta do Director de Departamento de Gestão Urbana e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Neves & Ferreira Duarte – Sociedade de Construções, Lda – Loteamento na Pedrulha – Reg.º 7681/2002.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2500, de 23/08/2002, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1.O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com uma área de 7815 m², localizado na Pedrulha.

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno em análise insere-se em zona residencial R.2.3 e outra parte, a Sul, insere-se em zona industrial, I2.

2.1.2.A proposta prevê a formatação de 14 lotes, sendo os 13 primeiros lotes destinados a moradias unifamiliares, geminadas 2 a 2, e o lote 14, inserido em zona industrial será destinado a industria.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1.A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 3377 m², estando propostos, conforme indicado na memória descritiva e no quadro de síntese do estudo em análise, 3436 m², violando assim o disposto no artigo 61º do PDM.

2.2.2.O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra, com excepção das moradias previstas nos lotes 1., 11, 12 e 13 que estando em zona industrial violam o disposto no artigo 49º do PDM.

2.2.3.O número de lugares de estacionamento respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.Cedências

2.3.1.De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento, prevendo-se para o efeito a cedência de 3317 m² para arruamentos, passeios e estacionamento público, e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo.

2.3.2.É cumprido o disposto na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, sendo previsto que a respectiva cedência seja efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário.

3.QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.A proposta integra-se num estudo de conjunto para a zona envolvente, dando continuidade á via existente de acesso ao cemitério, permitindo a ocupação dos terrenos em zona R.2.3, de forma cuidada e coerente. No entanto o estudo de conjunto carece de acertos/rectificações por forma a tornar-se exequível, no que diz respeito á abertura/continuidade de alguns arruamento e aos respectivos perfis, conforme a seguir exposto, não estando em condições de ser aprovado.

3.1.2.Não é garantido, para os arruamentos a criar e a rectificar, o perfil mínimo com 2x(3,25+2,25+1,60) metros para a zona residencial e com 2x(4,50+2,50+1,60) para a zona industrial e acesso á industria proposta, violando assim o disposto no anexo II da portaria nº1135/2001.

3.1.3.A abertura/continuidade de arruamentos propostos no estudo de conjunto carecem de melhor ponderação e estudo mais pormenorizado, face á sua eventual impossibilidade de execução em virtude do desnível a vencer e á negociação com proprietários de terrenos/construções onde se prevê o traçado das mesmas.

4.INFRAESTRUTURAS

4.1.Da CENEL - ofício com referência *carta 404/02/CLPC*, de 16-5-2002 que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido.

4.2. Dos SMASC - ofício de 16 MAR 2002, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Os pontos 1.10 e 1.11 da memória descritiva são contraditórios entre si e o ponto 1.11 é contraditório com o quadro síntese, uma vez que neste apenas se prevê o uso de indústria para o lote 14.

5.2. A localização do acesso à garagem do lote 10, por questões de segurança viária, não deverá ser prevista na zona da curva/entroncamento.

5.3. Por questões de melhor desempenho funcional, o passeio deverá rematar em bisel nas zonas de início e fim do estacionamento público.

6. PROPOSTA

6.1. Indeferir o pedido de licenciamento de loteamento, constante do registo n.º 7681/02, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelos motivos enunciados em 2.2.1, 2.2.2, 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 5.

6.2. Notificar a Requerente que:

6.2.1. A situação poderá, eventualmente, vir a ser revista desde que seja dada resposta satisfatória às questões expostas na presente informação e que fundamentam a proposta de indeferimento”.

Sobre o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou em 21/11/2002, a seguinte proposta de decisão:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Procedeu-se à audiência prévia prevista no artigo 100º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, respeitando ao projecto de decisão que agora se submete a apreciação superior, sem que se tenha registado a recepção de resposta dos requerentes.

2- Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de informação prévia da operação de loteamento, nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na informação nº 2500 da DGUN, de que se anexa cópia.

Nota – Deve relevar-se que é indispensável considerar-se os aspectos mencionados no ponto 3.1 da informação técnica mencionada, designadamente no que respeita não só à continuidade dos novos arruamentos, como à viabilidade (e respectivas condições técnicas a adoptar) ”do arruamento “paralelo” ao troço desclassificado da EN1.”

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1427/2002 (25/11/2002):

- **Indeferir o pedido de informação prévia da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Fundação das Universidades Portuguesas – Isenção do Pagamento de Taxas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1702, de 12/11/02, que a seguir se transcreve:

“Por deliberação de 23/10/00, nº 3570, a Câmara Municipal isentou a Fundação, do pagamento de taxas pela alteração do uso e de obras. Não foi abordada, na altura, a questão relativa à taxa pela emissão da licença de utilização, que agora é colocada, pela requerente, no atendimento da DAAA.

Porque se mantém o pressuposto que enquadrava a deliberação de 23/10/00 - interesse público da instituição - propõe-se isentar do pagamento da taxa, no valor de 77.52 € relativa à emissão da licença de utilização do edifício, ao abrigo do disposto no artigo 35º do edital 34/99”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 21/11/2002:

“Considero correcto (e justificado) o entendimento expresso pela Chefe da DERU, Engª Maria José Pimentel, na presente informação nº 1702, pelo que coloco à ponderação de V.Exª. a adopção da proposta formulada, submetendo-se a mesma a apreciação e deliberação da Câmara Municipal”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1428/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a isenção do pagamento de taxas no valor de 77.52 € à Fundação das Universidades Portuguesas nos termos propostos, considerando o interesse público da instituição.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente.

VII.4. Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Alteração e Construção de Edifícios do Parque de Feiras – Relvinha – Eiras – Reg.º 19931/2001.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2514, de 25/07/2002, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Foram apresentados os projectos das especialidades correspondentes ao projecto de arquitectura aprovado por deliberação nº 3538/2000, que mereceram pareceres favoráveis com condições por parte das entidades consultadas.

1.2 Os SMASC estimaram (em 11/6/2001) em 3.591,34€ (três mil, quinhentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos) o custo do prolongamento da rede de saneamento das águas pluviais.

1.3 Foi apresentada a Certidão da Conservatória referenciando a unificação dos artigos matriciais.

1.4 A DiPE emitiu o parecer favorável relativamente ao projecto de arranjos da praça dos estacionamento e taludes da via de ligação da EN1 ao IC2, exarado na informação nº 206/2001, sob a condição de as árvores a plantar para além da altura referenciada na memória descritiva e justificativa (entre os 3 e os 4 metros) terem um diâmetro de tronco, à altura de 1,5m do solo, de pelo menos 8 centímetros.

1.5 Relativamente ao projecto de infra-estruturas viárias (que inclui a execução do estacionamento em terrenos cedidos por protocolo de 28/12894) o DOM/DCV emitiu o parecer favorável com condições, exarado na informação nº 668 de 9/7/2002. Relativamente aos aspectos mencionados no 2º § do ponto C, esclarece-se não ser da responsabilidade da ACIC a execução das ruas nº 6, 7a e 7b, cabendo as duas primeiras nas obras de urbanização do loteamento em curso, em nome de Sociedade de Construções Joaquim Rosa e Filhos, L.da.

1.6 Para garantia de execução das obras dos arruamentos foi definido pelo DOM um valor a caucionar de 525.160,47€

1.7 É requerida a aprovação da descrição da Propriedade horizontal de acordo com o projecto aprovado, não sendo, no entanto, definidas nessa descrição as permissões de cada fracção. Deste modo, qualquer pedido de certificação da descrição da Propriedade horizontal deverá ser acompanhado com as respectivas permissões.

1.8 A questão relacionada com o pedido formulado no registo nº 34146/2002, pelo qual é solicitada a execução da praça/estacionamento por parte da Câmara, apenas poderá ser encarada no âmbito de uma revisão do PROTOCOLO elaborado em 28/12/1994.

1.9 Neste âmbito, há que referir que, nos termos do disposto na Cláusula quinta do protocolo aprovado por deliberação nº 3452 de 28/12/95 (cópia anexa), foi autorizada pelos segundos outorgantes a ocupação dos terrenos referidos na Cláusula quarta e a efectuar as obras necessárias (sic).

2. Proposta

Em face do exposto propõe-se:

2.1 Aprovar a descrição da Propriedade horizontal que instrui o registo nº 19931/2001.

2.2 Aprovar o pedido de licenciamento pelo prazo requerido (24 meses), sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e a minuta do acordo para execução do estacionamento público, rectificação e pavimentação dos arruamentos confinantes, e respectivas infra-estruturas de saneamento de águas pluviais, (conforme decorre da deliberação nº 3538/200 e pareceres emitidos pela DiPE), devendo ser prestada a caução no valor de 529.069,77€ (quinhentos e vinte e nove mil e sessenta e nove euros, e setenta e sete cêntimos).

2.3 Sem prejuízo da emissão do alvará de licença de construção, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de apresentar, em complemento aos projectos das infra-estruturas já apresentados e no prazo de 45 dias, o projecto de iluminação pública da praça/estacionamento, a ser analisado pela EDP.

Parâmetros de licenciamento (de acordo com o Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, na ausência de Regulamento de Taxas elaborado ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação):

Área bruta de construção: 20.063m² (vinte mil e sessenta e três metros quadrados); Nº máximo de pisos acima da cota de soleira: três (3); Cércea máxima: doze (12.00) metros; Utilização: edifícios de comércio e serviços, com cave para estacionamento.

Art. 15º: $Ab = 20.063m^2$; $Ab' = 20.063m^2 - 5.509m^2 = 14.554m^2$ (catorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados), $n = 8$ (oito), $T = 24.94€$ (vinte e quatro euros e noventa e quatro cêntimos).

Nota 1: Foi aprovada a isenção do pagamento da taxa de licenciamento por deliberação nº 906/2002.

Nota 2: Em pasta anexa juntam-se cópias e originais de pareceres e deliberações determinantes para a análise e tramitação do processo”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 13/11/2002, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da reunião informal de trabalho, efectuada com V.Exª no dia 8 do corrente, cumpre-me propor o deferimento do pedido de licenciamento e a respectiva minuta de acordo para a realização das infraestruturas urbanísticas nos termos da presente informação nº 2514.

N.B. Cumpre-me relevar o teor dos pontos 1.5 e 1.6 da referida informação técnica, relevando que a elaboração do projecto de iluminação pública poderá ser objecto de contratualização específica, com base na formatação que for estabelecida para a construção do parque de estacionamento público”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte despacho em 22/11/2002:

“1. Concordo.

2. Relativamente à questão relativa ao ponto 1.5 considera-se que se poderá adoptar a solução apresentada em anexo.”

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1429/2002 (25/11/2002):

- **Deferir o pedido de licenciamento e a respectiva minuta de acordo para a realização das infraestruturas urbanísticas nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana e despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte proposta:

“A Associação Comercial e Industrial de Coimbra (ACIC) solicita que a Câmara Municipal de Coimbra pondere a possibilidade de execução da praça/estacionamento a realizar junto ao Futuro Centro de Negócios na Relvinha e consequentemente se possa proceder à revisão do protocolo elaborado em 28.12.94.

Da leitura do processo é possível constatar os seguintes desenvolvimentos:

1. O projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação de Câmara Municipal de 16.10.2000 (anexo 1). Esta deliberação tem por base a satisfação de um conjunto de condições previamente acordadas – deliberação nº 3489/93 de 22 de Novembro (anexo 2) e a adopção do estudo de integração urbanística que a Câmara Municipal adoptou (anexo 3) – refª 134/00 de 28.04.2000 da Divisão de Planeamento Estratégico.

O ofício 27492 de 29.10.1999 (anexo 4) da C.M.C. e dirigido à ACIC esclarece que dos 520 lugares exigidos 370 correspondem / são necessários ao funcionamento do Parque de Exposições e Centro de Negócios e 150 lugares correspondem ao funcionamento das urbanizações envolventes.

Este estudo prevê a criação de 248 lugares de estacionamento público (à superfície na praça/parque de estacionamento exterior) e 296 lugares nos terrenos da ACIC (sendo 215 em cave / lugares públicos e 81 à superfície / lugares privados).

2. A Câmara Municipal de Coimbra reconheceu entretanto, face à intenção de estender o serviço ECOVIA a Norte, a possibilidade de servir as zonas da nova Estação de Caminhos de Ferro e da Pedrulha, possivelmente junto ao futuro Centro de Negócios da ACIC (ofício 456 de 25.09.2002 dos SMTUC e deliberação de 11.11.2002).

3. Da conjugação destes pontos constata-se que os 370 lugares correspondentes à necessidade de funcionamento do Parque de Exposições, Centro de Negócios, Business Center e Ninho de Empresas, são apenas parcialmente supridos pelos 296 lugares a construir nos terrenos da ACIC, ficando um défice de 74 lugares que, de acordo com o protocolo existente, serão suportados pelos 248 lugares de estacionamento na praça/parque exterior.

Verifica-se, por outro lado, que este défice só se tornará evidente com a realização de eventos especiais (Feiras), apresentando o parque exterior uma capacidade excedentária fora destes períodos que pode e deve ser utilizada com outros fins, nomeadamente a ECOVIA.

Acresce ainda que a ACIC tem procurado esclarecer a Câmara Municipal acerca da utilização a dar ao Centro de Negócios, no que respeita à componente de Exposições – que, de acordo com a informação dada, terá um carácter temático, limitado a profissionais, excluindo portanto grandes eventos para o público em geral.

4. Confirmado este quadro e tendo ainda em atenção o interesse público na existência destes equipamentos – Centro de Negócios e Parque ECOVIA – julgamos que se poderá ponderar a revisão do protocolo, tendo por base a possibilidade de execução do Parque Exterior pelo Município, assegurando a ACIC o pagamento de, no mínimo, o

aluguer dos 248 lugares do parque exterior sempre que se realizem eventos, possibilitando a utilização diária no período em que a ECOVIA não funciona.

A ACIC deverá ainda disponibilizar a possibilidade de utilização dos espaços de exposição para realizações da Câmara Municipal em condições especiais a definir em protocolo.

Com a aceitação deste princípio poderá aceitar-se o licenciamento da obra, sem a condição referida, procedendo-se previamente à revisão do protocolo.”

Referiu ainda o Sr. Vereador **João Rebelo** que este processo inclui dois aspectos, o primeiro tem a ver com o licenciamento da alteração e da construção dos edifícios que estão previstos no projecto e que corresponde ao centro de negócios, à área de serviços, etc. O segundo aspecto corresponde à tomada de decisão sobre um protocolo anterior assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Comercial e Industrial de Coimbra, tendo esta colocado o mesmo à consideração da Câmara Municipal. Todos têm a noção que a circulação na Cidade necessita de um conjunto de medidas grandes e uma delas é passar para fora parques Ecovia, não se limitando esta ao miolo da Cidade. Na sequência de reuniões tidas com os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, o referiu existirem condições para assumir o alargamento do serviço pelo menos para cinco áreas:

- Santa Clara/Lages;
- S. Martinho do Bispo;
- Pedrulha/Relvinha;
- Estação Velha;
- Ceira.

Sendo este o objectivo ficava claramente assumido pela Câmara Municipal de que vão fazer a extensão Ecovia, de acordo com um Plano de Alargamento que os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra irão trazer.

O Sr. **Presidente** referiu que constatou que o trânsito dentro da Cidade não é tão problemático quanto os congestionamentos que se fazem sentir nos acessos. A solução é tentar intervir nessa área para que tudo possa ser reequilibrado. Também é necessário intervir para evitar a vinda de carros para dentro da Cidade.

Informou ainda que teve conhecimento através do Administrador dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra do aumento de frequência da Ecovia de 13 000 para 17 000 utentes de um mês para o outro.

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** saudou a proposta feita pelo Sr. Vereador João Rebelo que corresponde inteiramente à opinião que vinha exprimindo ao longo do tempo. A única porta da Cidade que está com alguma indefinição será a poente, Figueira/Montemor, que julga ser possível mesmo antes do interface da Estação Velha, criar algumas questões de estacionamento. A situação completamente absurda de que 1,5% dos passageiros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra consumir cerca de 16% da subvenção camarária àqueles serviços é extremamente injusta e está em vias de correcção quer pela abertura do serviço Ecovia à generalidade da população, quer por esta medida que torna todos os parques menos periféricos.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Amável Baptista** referiu não considerar o mais aconselhável o espaço previsto para S. Martinho. Em sua opinião deveria ser no terreno abandonado, entre a CP e a via rápida de Taveiro/Avenida de Bencanta, espaço que em outros tempos foi proposto para além de parque de estacionamento com a ligação à Ecovia, ser também um espaço de lazer.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** referiu que junto à Estação Velha existe um espaço que já tinha sido estudado pelos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra para a instalação de um dos parques.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que todas as sugestões são pertinentes. O espaço de S. Martinho do Bispo referido pelo Sr. Vereador Amável Baptista tem que ser aproveitado. Disse ainda que este é o esquema geral que terá de ser detalhado, devendo todas as sugestões ser acolhidas para análise.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** manifestou o seu acordo com a criação destes parques da Ecovia. É uma preocupação que no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra se tem vindo a desenvolver, ou seja tentar que nas várias entradas da Cidade se possa fazer um corte dos veículos particulares que todos os dias entram em grande número na Cidade. Disse ainda que têm sido implementados protocolos, e outros em vias de implementação, com o objectivo de melhorar o serviço, evitar o trânsito de veículos particulares na Cidade e rentabilizar ao máximo o serviço da Ecovia.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1430/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

Neste momento passou também a fazer parte dos trabalhos o Sr. Vereador Luis Vilar.

VII.5. Instituto de Formação de Executivos da Universidade de Coimbra (Faculdade de Economia) – Informação Prévia.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte proposta:

“Da leitura atenta da informação e pareceres técnicos, bem como dos antecedentes do processo constata-se:

1.No espaço assinalado funcionou, durante longos anos, o ISCA (Instituto Superior de Contabilidade e Administração). No último ano lectivo este Instituto ministrava aulas a um total de alunos superior a 600, tanto em horário diurno, como nocturno.

Actualmente, nos terrenos apresenta-se uma área construída com cerca de 6.500 m², distribuída por edificações de características distintas, a maior parte das quais de tipo pré-fabricado precário. O seu estado de conservação é deficiente e encontra-se parcialmente abandonado.

2.A ocupação que se pretende (última versão entregue) corresponde a:

–Unidade de Investigação (9 centros de pós-graduação, cada qual com 6 Técnicos e Secretariado) estimando-se em 65 pessoas/utentes;

–Instituto de Formação de Executivos, para uma utilização de cerca de 90 utentes, sendo que este Instituto é apoiado por uma unidade residencial com 45 quartos;

–Auditório (máximo 240, incluindo sala de simpósio), dimensão de 600 m² para apoio à Unidade de Investigação e Posto de Formação a Executivos.

Trata-se de um equipamento da máxima importância, qualificador e potenciador de actividades da FEUC com uma “proposta-ideia” aprovada no quadro do POE.

3.Assim, verifica-se que se esta pretensão representa uma intervenção positiva na envolvente, com uma ocupação moderada e sujeita a horário de funcionamento flexível e fisicamente “interiorizado”.

Prevê-se que a reocupação deste espaço da cidade trará um aumento da procura actual, pois que o ISCA já ali não funciona.

Verifica-se, contudo, que as alterações propostas no estudo prévio de tráfego para o esquema geral de circulação e trânsito (nomeadamente através do funcionamento das vias com sentidos únicos) permitem aumentar igualmente a capacidade da rede viária existente.

4.Assim, e em conclusão, ponderadas as regras e os pareceres técnicos, considera-se que a ocupação pretendida poderá ser viabilizada nas seguintes condições:

–Confirmar-se a utilização da parcela de terreno a Norte, que a Universidade de Coimbra se propõe adquirir como espaço verde de utilização pública;

–Aprovação e aceitação de estudo de tráfego que terá que ser apresentado com o pedido de licenciamento, sendo que:

a)se o tráfego resultante da proposta de intervenção da FEUC, tanto a nível de macro-circulação, como de trânsito local, de estacionamento, de ligações rodoviárias e pedonais existentes e a criar, não ultrapassar a capacidade de circulação e trânsito da zona de intervenção definida no estudo prévio de tráfego;

b)no caso do estudo de tráfego demonstrar que a proposta de ocupação pretendida pela FEUC ultrapassa a capacidade de circulação e trânsito da rede viária, terá essa proposta que ser redimensionada para valores compatíveis com os que o estudo de tráfego permitir”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1431/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a proposta constante da proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, sendo certo que o estudo de tráfego a apresentar deverá ser objecto de deliberação do Executivo Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Pelicano – Investimento Imobiliário, S.A (e outros) – Informação Prévia de Loteamento em S. João Do Campo – Reg.º 33885/2002.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 2906, de 03/10/2002, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. O registo em título referenciado refere-se a informação prévia sobre operação de loteamento, num terreno, constituído por vários prédios, com área total de 151060 m², de acordo com o indicado na memória descritiva.

1.2. Da leitura da carta de ordenamento do Plano Director Municipal de Coimbra, conclui-se que do terreno, indicado pela Requerente na planta de implantação à escala 1:2000, a maior parte (129499 m²) encontra-se inserida em zona residencial aglomerado e o restante em zona agrícola e, cumulativamente, dentro da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.

1.3. Trata-se de uma extensa área, limitada, a norte, pelo Caminho municipal 1134 –1, a sul pela E.N. 111, a ponte, pelo caminho da Cioga do Campo e a nascente, pelo caminho do cemitério, cingindo-se a proposta de ocupação urbana à parte inserida em zona residencial aglomerado, a qual, tanto de nascente como de poente confina com solo inserido em zona agrícola.

1.4. Apesar de não ser indicado o numero total de lotes a constituir a memória descritiva refere que o estudo/proposta de ocupação integra um clube (equipamento que inclui duas piscinas e um edifício composto por restaurante, sala polivalente para as actividades dos residentes e quatro pequenos estabelecimentos comerciais), 110 moradias isoladas, 72 moradias em banda e 92 apartamentos.

1.5. No que concerne a zonamento, área bruta de construção a autorizar ao promotor, tipologia e lugares de estacionamento, o indicado na memória descritiva e nas peças desenhadas respeita o Plano Director Municipal de Coimbra. Releva-se que não se encontra afecta qualquer área bruta de construção ao edifício destinado a equipamento, mas em função da área bruta de construção, de 52619 m², a qual não esgota a capacidade construtiva do terreno em apreço (58275 m²), subsiste uma área residual de construção de 5656 m², que permite a implantação do referido edifício de equipamento.

1.6. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área, no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo, se contabiliza em $0,70 \times 52619 = 36833,30$ m². Não é proposta qualquer cedência ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

1.7. Apesar do número de fogos (273) e habitantes previstos (1100) que estão associados à intervenção em apreço representarem, em relação aos valores que, actualmente, se verificam na freguesia de S. João do Campo, aumentos da ordem dos 33% e 50%, respectivamente, a proposta não se apoia em estudo de impacte nas infraestruturas de equipamentos e de acessos locais, disponíveis na zona, as quais não têm capacidade para responder aos aumentos de população e de tráfego decorrentes da ocupação pretendida para o local.

1.8. Por outro lado, também não é demonstrada a conformidade da proposta com os parâmetros de dimensionamento previstos, na Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, para espaços verdes e de utilização colectiva e para equipamentos de utilização colectiva, nem a articulação do desenho viário que lhe está associado com a rede viária municipal a norte e nascente, ou/e com a E.N. 111 a sul, na perspectiva de que possa vir a ser garantido o escoamento de trânsito que venha a ser gerado com a eventual implementação do loteamento.

1.9. Acresce ainda que existem aspectos da proposta que se encontram deficientemente abordados e se passam a enunciar:

1.9.1. Articulação com o caminho municipal n.º 1134-1 de todos os arruamentos propostos entroncar com aquele, afigurando-se necessário que nos referidos nós, bem como nos restantes, as concordâncias das vias sejam convenientemente dimensionadas para garantir a viragem de veículos sem recurso à faixa de sentido contrário.

1.9.2. Necessidade de previsão de lugares de estacionamento público junto do edifício de equipamento e comércio, bem como na via adjacente ao cemitério e do lado da banda de edifícios de habitação colectiva.

1.9.3. Indicação do local de acesso de viaturas aos lotes e delimitação de todos os lugares de estacionamento público.

1.9.4. A zona envolvente dos locais de implantação do equipamento, denominado “Clube”, que inclui 2 piscinas e um edifício composto por restaurante, sala polivalente e 4 pequenos estabelecimentos comerciais, deverá ter o desafio suficiente para harmoniosa vivência dos futuros residentes nos edifícios de habitação colectiva mais próximos, em conjunto com os restantes, na fruição do espaço público e utilização do equipamento em causa, por todos.

1.9.5. As áreas verdes de enquadramento/protecção que a Requerente se propõe ceder nas encostas viradas para a EN 111 e caminho para a Cioga do Campo deverão ser integradas numa única parcela, a manter na posse do promotor, incluindo-se na mesma toda a área do terreno inserida em zona agrícola. Para a parte de terreno inserido em Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional deverá ser salvaguardado o respectivo estatuto, devendo ser ponderada a localização da ETAR.

1.9.6. Em face da sua localização e pequena dimensão, a área residual com acesso a partir da projectada rua principal e integrando um pequeno lago deverá ser integrada nos lotes adjacentes, suprimindo-se o lago.

1.9.7. Planta de síntese (com quadro de síntese e delimitação clara de todos os lotes destinados a construção, bem como áreas a integrar no domínio público) e planta cadastral (com as áreas de cedências claramente identificadas a nível de

representação por tramas), apoiadas em levantamento aerofotogramétrico à escala 1:2000, sem prejuízo de, em complemento, serem apresentadas a outra escala com maior precisão.

1.10.Constam do processo pareceres das seguintes entidades:

1.10.1.ICERR/Direcção de Estradas de Coimbra - ofício n.º 3835, de 10 SET 2002, emitindo parecer favorável à localização do loteamento, nas condições enunciadas no referido ofício.

1.10.2.EDP- ofício n.º 130/02/CLPC-LU, de 1/08/02, informando de que não deverá ser concedido o respectivo alvará de loteamento sem que a Requerente apresente e faça aprovar, na EDP, o correspondente projecto de infraestruturas, sendo enunciadas as condições a que o mesmo deverá obedecer.

1.10.3.Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra - ofício n.º B02000079931R, de 5.SET.2002, dando conta da Deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos S.M.A.S.C. em 03/09/2002 que aprovou o Protocolo a celebrar entre os referidos serviços e o promotor do loteamento, para viabilização do loteamento em apreço, sob o ponto de vista de infraestruturas de água esgotos.

2.PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

2.1.Indeferir a pretensão constante do registo n.º 33885/02, pelos motivos invocados em 1.6 a 1.8.

2.2.Dar conhecimento à Requerente dos pareceres constantes dos ofícios do Instituto de Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, da EDP e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra enunciados em 1.10.

2.3.Informar complementarmente a Requerente de que, nas actuais circunstâncias de planeamento e em face da localização e área do terreno, não poderá vir a viabilizar-se para o local qualquer intervenção com a dimensão da pretendida sem que sejam resolvidas as questões formuladas em 1.6 a 1.8, bem como esclarecidos os aspectos enunciados em 1.9, recomendando-se que seja ponderada a possibilidade do acesso ao loteamento poder vir a efectuar-se a partir da E.N. 111, com intervenção no nó da referida via com a estrada para Cioga do Campo, apoiado em estudo a submeter a apreciação do Instituto de Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, afigurando-se necessário o reperfilamento do troço da referida estrada para Cioga do Campo, desde a E.N. 111 e até ao início do arruamento principal do loteamento”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta de decisão em 21/11/2002:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1-O pedido de Informação Prévia diz respeito a um conjunto de prédios situados entre os aglomerados de S.João do Campo, Cioga do Campo e S.Silvestre, tendo a respectiva proposta urbanística (esquemática) sido objecto de análise técnica através da informação nº 2906, com o qual concordo na generalidade.

2-Face aos factos e aspectos mencionados na referida informação, designadamente os que dizem respeito às disposições do Plano Director Municipal e às acessibilidades viárias, o pedido não está em condições de ser objecto de parecer favorável por parte da Câmara Municipal.

3-Ponderado o conteúdo da informação nº 2906 da DGU/N, entendo que a mesma pode servir de base para a reformulação da proposta urbanística, cumprindo-me relevar os seguintes aspectos:

3.1.É indispensável garantir-se uma correcta articulação/ligação entre a rede viária a construir e os caminhos ou arruamentos existentes. Neste âmbito, entendo imprescindível o estudo (e execução) duma ligação a Estrada Nacional 111 (com a configuração e geometria que venha a ser estabelecida com a Direcção de Estradas de Coimbra.

3.2.É necessário prever pelo menos uma parcela de cedência na qual seja possível implantar os equipamento escolares relativos à população a instalar (ensino pré-escolar e básico), afigurando-se que tal deve corresponder ao “quarteirão” onde se prevê a implantação das piscinas e do clube.

3.3.Deve clarificar-se a natureza/dominialidade das áreas situadas entre edifícios na parte norte da urbanização proposta.

4-Conclusão/Proposta

Sem prejuízo de recordar a V.Exª. que o presente processo foi objecto de reuniões de trabalho, decorrentes do Protocolo que foi subscrito pela entidade requerente e pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, no âmbito das obras de infra-estruturação da competência deste última entidade, (indispensáveis à viabilidade da pretensão), entendo não estarem reunidas as condições técnico-regulamentares e administrativas para a formulação de uma eventual proposta favorável, pelo que me cumpre propor que se proceda a audição da interessada, no âmbito do disposto no artº 100º do Código do Procedimento Administrativo e nos moldes estabelecidos, no que respeita à intenção (e proposta) de indeferimento do Pedido de Informação Prévia, com base na informação nº 2906 da DGU/N”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu a seguinte proposta:

“Face aos pareceres técnicos e embora não esteja em causa a possibilidade de ocupação da área, considera-se que a sua viabilização/aprovação depende da satisfação das condições expressas no ponto 3. Proceda-se à audiência dos interessados para o efeito do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo. Os Serviços da Câmara

Municipal deverão ficar à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam subsistir. Recomenda-se a preocupação de ser apresentada uma proposta cuidada e qualificadora”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que não basta garantir áreas para equipamento mas sim também aquilo que interessa e que não se conseguiu em S. Silvestre, ou seja um “cruzamento” entre a nova ocupação do espaço urbano a criar e a vida da povoação adjacente. É uma oportunidade de investimento que não deve ser referida como um corpo estranho no local, sendo indispensável que os serviços da Câmara Municipal prevejam todas as situações, sob pena de se ter uma escola nova garantida pelo urbanizador e não equipamentos do uso comum.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que independentemente do loteamento vai-se colocar a questão de se saber da necessidade de quatro escolas, devendo, no seu entendimento, consignar-se apenas uma área de equipamento posteriormente identificada pela Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu a necessidade de se definir o tipo de equipamento e a quem vão servir, referindo que a escola a construir terá de ter um ginásio para que a população possa dele usufruir, assim como a construção da piscina. Disse ainda o Sr. Vereador que espera que o parecer favorável enviado pelo ICCER contenha a questão do nó de inserção do loteamento na EN 111 com toda a clareza, e não surja uma situação como a da Lamarosa.

Posto isto o Sr. Vereador **João Rebelo** e em complemento da sua proposta propôs ainda que a área que vai ser urbanizada tenha uma perfeita integração não só no loteamento como também na povoação de S. João do Campo, devendo entender-se como área de equipamento a ceder ao município apenas área de “Equipamento”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1432/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar conforme proposto no despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito, sendo certo que a proposta a apresentar terá de ter em conta a necessidade da área que vai ser edificada e o seu enquadramento no meio (S. João do Campo), devendo a área cedida destinar-se a “equipamento”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. Eduardo Alberto Gaspar Mendes – Operação de Loteamento e Obras de Urbanização na Encosta dos Malheiros – Reg.º 18993/01.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1914, de 28/05/2002, que a seguir se transcreve:

“1.ANTECEDENTES / GENERALIDADES

O registo em título referenciado, bem como o n.º 51616/00, reportam-se a pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno, descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 45075,00 m², localizado em Casal dos Malheiros.

1.1. Os referidos registos pretendem constituir resposta ao ofício n.º 33080, de 1999 DEZ 31, do Departamento de Administração Urbanística, por via do qual os Requerentes foram notificados da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2732/99 (13/12/99), determinando a apresentação, por parte dos Requerentes, de aditamento ao pedido de loteamento constante do registo 19262/99, por se afigurarem necessários ajustamentos nas peças desenhadas relativas à proposta de ocupação apresentada.

1.2. Assim, no registo 51616/00 são apresentadas novas peças desenhadas relativas à proposta de ocupação, sendo, também e em simultâneo, anexados ao processo os projectos de especialidades relativos a arruamentos e arranjos exteriores, redes de abastecimento de águas e saneamento, gás, electrificação e telecomunicações.

1.3. Retomando-se a análise já anteriormente efectuada na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte n.º 2920, de 99/10/14, na qual se apoiou a Deliberação de Câmara n.º 2732/99 (13/12/99), já acima citada e tendo presente os elementos entretanto anexados ao processo releva-se que no essencial é dada resposta satisfatória às questões anteriormente formuladas, verificando-se o que a seguir se descreve:

2.CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno insere-se em zona verde V2 e o restante em zona residencial R1.2.

2.1.2.O terreno encontra-se, também, dentro da área abrangida pelo Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de consultas externas.

2.1.3.A proposta de ocupação prevê a constituição de quarenta lotes, dos quais, trinta e três destinam-se a moradias unifamiliares, quatro a habitação colectiva, dois a habitação colectiva e comércio e um (lote 40) a equipamento colectivo e a ceder para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra.

2.1.4.De acordo com a delimitação do zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra, a quase totalidade do polígono de implantação da construção no lote n.º 39 e uma pequena parte do previsto para o lote 38 encontram-se dentro da zona verde V2, encontrando-se os restantes lotes dentro da zona residencial R1.2.

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1.A área bruta de construção, de 16 707,00 m², prevista para os 39 lotes a ficar na posse dos promotores, é inferior ao valor máximo a autorizar para o terreno em causa.

2.2.2.O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra, pois apesar do número de pisos dos edifícios geminados dois a dois, no lado sul do arruamento 7, ser superior a dois, a forma como aqueles se encontram ordenados permite minorar o impacto negativo de alguma ocupação desordenada existente na encosta e estabelecem uma transição adequada com o vale ao longo da Av. Elísio de Moura propostos, conforme enunciado na informação da Divisão de Planeamento Estratégico, datada de 16/09/99.

2.2.3.O número de estacionamentos propostos respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3.Cedências

2.3.1.Ao prever-se a cedência da área de 14 295 m² (parte já ocupada), destinada a vias principais sem construção adjacente e a espaços verdes de grande dimensão, bem como a cedência do lote n.º 40, com a área de 860 m², a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, é cumprido o estabelecido na alínea b, do n.º 1, do Art.º 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

3.QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.Conforme referido na informação da Div.P.E., acima enunciada, o desenho urbano proposto resulta da colaboração havida entre os serviços da CMC e os projectistas e articula-se com as propostas de rede viária e zonas verdes constantes no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de consultas externas.

3.2.Questões Viárias

3.2.1.Enquanto o troço da Circular Externa não for realizado a entrada/saída do arruamento 7, que fará a ligação à rua dos Malheiros e será uma via colectora para uma área importante da encosta, também não poderá ser executada, devendo, entretanto, ser salvaguardada a ligação, a título provisório, entre o citado arruamento 7 e a Av. Elísio de Moura, o que se encontra previsto no projecto de infraestruturas viárias, entretanto já apresentado.

3.2.2.Para implantação do arruamento 4, deverá ser obtida autorização por parte dos proprietários dos terrenos do lado sul do citado arruamento e ser salvaguardado o funcionamento do caminho que se desenvolve para nascente, a partir do entroncamento do arruamento 4 com o 2.

4.INFRAESTRUTURAS

4.1.Constam do processo os seguintes pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de projectos de obras de urbanização do loteamento, entretanto, já apresentados:

1.3.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/650674, de 2001/01/15. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 6.933.250\$00.

4.1.1.Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer anexo ao ofício n.º 10560 *2001-11-07, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra, informando dos aspectos a rectificar no projecto apresentado para que o mesmo possa vir a merecer a aprovação por parte daquela entidade.

4.1.2.Projecto de infraestruturas eléctricas - Ofícios da EDP, o último dos quais com referência 5232, de 11 OUT 01, informando que, em virtude de não ter sido obtido qualquer contacto do respectivo autor, em devido tempo solicitado directamente por aquela entidade para esclarecimentos, não pode o projecto em causa merecer aprovação, sendo devolvidos dois exemplares do projecto submetido a apreciação daquela entidade.

4.1.3.Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 4746/2001, de 19-04-2001, não constando, porém, do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, com mapa de trabalhos e respectiva estimativa orçamental.

4.1.4.Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV/DOM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 229/2002, de 2002/02/28. A intervenção dos Requerentes, no âmbito do as obras de infraestruturização viária deverá assegurar a ligação, do arruamento 7 à Av. Elísio de Moura, a título provisório e enquanto o troço da Circular Externa não for realizado, bem como o correcto funcionamento dos troços dos arruamentos que servem directamente todos os lotes a constituir, incluindo articulação com os arruamentos já existentes e rectificação do actual traçado do arruamento 4, com execução da faixa de rodagem e passeio na frente dos lotes 1, 2 e 22 e construções existentes, pelo que, de acordo com os valores indicados pela Div.C.V., o valor a considerar para estimativa do custo total dos trabalhos de infraestruturização viária deverá ser de €320.228,25 (287.806,39 + 32.421,86).

5.PROPOSTA

Em face do exposto e considerando que o projecto de loteamento se articula com as propostas de rede viária e zonas verdes constantes no Plano de Urbanização da Encosta Nascente da Cidade, em fase de consultas externas e onde se desenvolve e pormenoriza o previsto do Plano Director Municipal de Coimbra propõe-se:

5.1. Aprovar, nas condições a seguir indicadas, o projecto de loteamento que instrui os registos nºs 19262/99 e 51616/00.

5.1.1. Realização a cargo dos requerentes dos trabalhos que estão associados a:

5.1.1.1. Ligação, a título provisório, entre o arruamento 7 e a Av. Elísio de Moura, de acordo com o previsto no projecto de infraestruturas viárias, entretanto, já apresentado;

5.1.1.2. Rectificação do actual traçado do arruamento 4, com execução da faixa de rodagem e passeio na frente dos lotes 1, 2 e 22 e construções existentes, para o que deverá ser obtida autorização por parte dos proprietários dos terrenos do lado sul do citado arruamento e ser salvaguardado o funcionamento do caminho que se desenvolve para nascente, a partir do entroncamento do arruamento 4 com o 2.

5.1.2. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

5.2. Tendo em vista a apreciação conclusiva dos projectos de especialidades das obras de urbanização do loteamento, notificar os Requerentes para, no prazo de noventa dias, apresentarem os seguintes elementos:

5.2.1. Aditamentos aos projectos de redes de água e de drenagem de esgotos e de infraestruturas eléctricas em função do enunciado nos ofícios n.ºs 10560, de 2001-11-07 e 5232, de 11 OUT 01, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e EDP, respectivamente (de que deverão ser enviadas cópias ao Requerentes);

5.2.2. Cópia do projecto da rede de gás do loteamento, visado pela Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia e com estimativa do custo total dos trabalhos a realizar;

5.2.3. Calendarização dos trabalhos que integram as obras de urbanização, com indicação do prazo de conclusão dos mesmos.

5.3. Em sequência, remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos e à Divisão de Planeamento Estratégico, para se pronunciarem sobre a planta cadastral correspondente e sobre o projecto de arranjos exteriores, respectivamente”.

Para o mesmo assunto o Director de Departamento de Gestão Urbanística e Gestão Urbana apresentou em 26/06/2002 a seguinte proposta de decisão:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e condições indicadas na presente informação nº 1914 da DGU/N, devendo notificar-se e proceder-se em conformidade com a mesma”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1433/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1. Álvaro Mendes Pereira – Loteamento em Chaves/Qt.ª da Relva – Eiras – Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1081, de 2002/11/05, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1434/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Chaves – Quinta da Relva – Eiras – Alvará de Loteamento nº 411/98” e que seja efectuada a recepção provisória da obra, nos termos dos artigos 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março, logo que se encontrem corrigidas as deficiências constantes da informação acima mencionada**
- **Notificar a firma loteadora, no sentido de proceder às rectificações das deformações nos passeios e reparação dos lancis deteriorados no prazo de 60 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. José Fernando Alves Queirós – Infraestruturas viárias do Alvará de Loteamento sito no Cabeço/Corticeiro – Eiras – Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1071, de 31/10/02, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1435/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Infra-estruturas viárias – Alvará de Loteamento nº247/85, sito no Cabeço ou Corticeiro, Eiras” e que seja efectuada a recepção provisória da obra, nos termos do artigo 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Concepção/Construção do Complexo Desportivo de Taveiro – Recepção Provisória Parcial.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1140, de 2002/11/15, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1436/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Concepção/Construção do Complexo Desportivo de Taveiro” e que seja efectuada a recepção provisória da obra, nos termos do artigo 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro - Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1144, de 2002/11/15, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1437/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Concepção/Execução da Iluminação do Campo de Jogos do Complexo Desportivo de Taveiro” e que seja efectuada a recepção provisória da obra, nos termos do artigo 217º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro – Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 1142 de 2002/11/15, da Comissão de Vistoria (Divisão de Equipamentos e Edifícios), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1438/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o relatório técnico da obra “Execução do Relvado, Sistema de Rega e Drenagem de Águas Pluviais do Complexo Desportivo de Taveiro” e que seja efectuada a recepção provisória da obra, nos termos do artigo 217º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Restabelecimentos de Troços da Rede Viária nas Freguesias de Ceira e Almalaguês – Alteração ao Projecto.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1136, de 21/11/2002, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1439/2002 (25/11/2002):

- Aprovar a alteração do projecto da qual resultam ainda trabalhos a menos no valor de 29 961, 34 € que equivale a 4% do valor da obra.
- Que a execução dos trabalhos a realizar em consequência desta alteração, seja concedido o prazo de 25 dias, conforme a alínea a) do nº 3 do artigo 151º do Dec.Lei nº 59/99, contar a partir da data de notificação da sua aprovação, considerando o prazo global da empreitada prorrogado até aquela data.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7.Via S.Martinho de Árvore/Fonte de S.Pedro/S.Marcos – Adjudicação.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 1113, de 2002/11/14, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1440/2002 (25/11/2002):

- Adjudicar em princípio a obra “Via S. Martinho de Árvore / Fonte de S.Pedro / S.Marcos” à firma “Redevias, Sociedade de Construções e Vias, S.A.”, pelo valor de 299.619, 64 (Duzentos e noventa e nove mil seiscentos e dezanove euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, com prazo de 120 dias para a execução de acordo com a sua proposta condicionada.
- Dar conhecimento antes da decisão final da presente intenção de adjudicação a todas as empresas concorrentes, nos termos do artigo 101º do Dec.Lei nº 59/99, de 02 de Março e do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**: “ Votei favoravelmente porque a questão substantiva – cumprimento dos parâmetros exigidos - para os rácios financeiros e económicos – é informada pelo Departamento Jurídico no sentido do indeferimento. Já quanto ao invocado indeferimento tácito, considero que ele viola os direitos dos cidadãos face à administração e, como tal, não pode nem deve ser aplicado por esta Câmara Municipal.”

VIII.8.Projecto Eurostadium – Condicionamento da Circulação Rodoviária.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação nº 672, de 21/11/2002, que a seguir se transcreve:

“Com o início dos trabalhos do Projecto EUROSTADIUM, torna-se necessário alterar e reordenar o trânsito nas suas zonas envolventes.

O estudo que se apresenta contempla:

- 1 – A interdição da circulação no troço da Rua General Humberto Delgado – frente ao Estádio.
- 2 – A circulação do trânsito na Rua D. Manuel I em sentido único Norte-Sul, com início na Rua Infanta D. Maria.
- 3 – A circulação da Rua Infanta D. Maria em sentido único Nascente-Poente, com início no entroncamento desta via com a Rua D. João III.
- 4 – A circulação da Rua Infanta D. Maria, no troço compreendido entre a Rua D. João III e a Rua Carolina Michaelis, em sentido único Poente-Nascente.
- 5 – A circulação da Rua General Humberto Delgado, no troço compreendido entre a Rotunda da ACIC e a Rua D. João III, em sentido único Nascente-Poente.
- 6 – A circulação na Rua D. João III, será permitida, no sentido Norte-Sul, unicamente para acesso ao Jardim de Infância João de Deus.

Assim, propõe-se que seja aprovado o estudo de alteração da circulação nas zonas envolventes ao EUROSTADIUM e que se apresenta em anexo”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 21/11/2002:

“Concordo, considerando como data para a implementação destas medidas a noite de 3.ª para 4.ª feira da próxima semana.

Em tempo: Deverá ainda a Câmara Municipal proceder em articulação com os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra à difusão e prestação dos esclarecimentos necessários para cabal conhecimento destas medidas os serviços da Câmara Municipal terão de contactar as escolas D. Maria II, Superior de Educação e Avelar Brotero e, ainda a EB n.º 10 (anexas) e o Jardim de Infância localizado nesta artéria.”

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1441/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o estudo de alteração da circulação nas zonas envolventes ao Eurostadium nos termos da informação nº 672 da Divisão de gestão da Circulação e Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou ainda o seguinte documento:

“O Projecto do Euro Stadium, aprovado pelo Município de Coimbra na sequência do projecto de renovação e ampliação do Estádio, implica alterações profundas da Praça Heróis do Ultramar.

Até Maio de 2004 serão ali construídos:

- Um estacionamento subterrâneo de 2.300 lugares, dos quais 500+200 afectos à Ecovia e para utentes dos equipamentos escolares (nomeadamente Escola Superior de Educação, Escola Infanta D. Maria e Escola Avelar Brotero);
- Uma Piscina Olímpica de 50 metros e outra de 25 metros;
- Um Pavilhão Multidesportos;
- Arranjos paisagísticos e espaço verde para utilização pública pedonal (cerca de metade da área da actual Praça Heróis do Ultramar).

Por razões de segurança e protecção será necessário vedar a referida Praça para a execução dos trabalhos previstos (incluindo obras de escavação e construção necessárias à edificação, o que ocorrerá até final do corrente mês de Novembro.

Em resultado dessa intervenção ocorrerão naturais transtornos, que se pretendem limitar ao mínimo e impõem-se novas rotinas em matéria de acessibilidade, transportes e estacionamento, como sucederá, em particular, para os utentes dos estabelecimentos de ensino mais afectados e para as quais se agradece a melhor compreensão e atenção.

No sentido de possibilitar que estas alterações se processem com o menor impacte possível adoptam-se um conjunto de medidas que pretendem assegurar, a par das referidas medidas de segurança e protecção, uma maior fluidez de circulação, com introdução de novos sentidos únicos e redução de pontos de conflito e que a seguir se discriminam:

- Substituição do estacionamento da Ecovia na Praça Heróis do Ultramar para dois novos locais situados: junto à passagem de nível de S. José (bombas de gasolina do Namora); no Vale das Flores, junto ao Quartel dos Bombeiros Municipais (a iniciar dentro de uma semana);
- Supressão progressiva do estacionamento na Praça, e encerramento ao trânsito automóvel do troço da Rua General Humberto Delgado entre as ruas D. João III e D. Manuel I;
- Alargamento da Rua Infanta D. Maria, entre a D. João III e D. Manuel I, para permitir 4 faixas de rodagem, sendo uma para estacionamento automóvel e paragem dos transportes públicos;
- Alteração dos sentidos de trânsito nas ruas D. João III, General Humberto Delgado, D. Manuel I, onde se passará a circular da seguinte forma:
 - a) Rua D. João III com 4 faixas de rodagem (sendo uma para estacionamento e paragem de transportes públicos) circulando no sentido General Humberto Delgado para Infanta D. Maria;
 - b) Rua D. João III, com faixa de rodagem e estacionamento para utentes das Escolas João de Deus, circulando apenas no sentido General Humberto Delgado e R. João de Deus Ramos;
 - c) Rua General Humberto Delgado, com 4 faixas de rodagem (sendo uma para estacionamento automóvel) circulando no sentido R. Carolina Michaelis para R. D. João III;
 - d) Rua Infanta D. Maria, com 4 faixas de rodagem (sendo 1 para estacionamento automóvel), circulando no sentido R. D. João III para R. D. Manuel I;
 - e) R. Infanta D. Maria, com 3 faixas de rodagem (sendo 1 para estacionamento automóvel), circulando no sentido R. D. João III para R. Carolina Michaelis;
 - f) R. D. Manuel I, com 4 faixas de rodagem (sendo 1 para estacionamento automóvel), circulando no sentido R. Infanta D. Maria para R. General Humberto Delgado.

Para além destas intervenções, outras serão realizadas na zona envolvente, designadamente:

- Supressão total do estacionamento na R. João de Deus Ramos/prolongamento da Rua Carolina Michaelis, entre as rotundas da ACIC e Engº Jorge Anjinho. Aquela Rua ficará com 2 faixas de rodagem em cada sentido e as entradas e saídas, não sendo permitida a viragem à esquerda;
- Construção de parque de estacionamento provisório, no espaço público a Sul da Rua Feliciano Castilho;
- Rectificação do perfil nas rotundas da ACIC e Jorge Anjinho, para melhorar a fluidez de tráfego;
- Colocação de passadeiras de peões nos locais necessários, devidamente protegidas por semáforos;
- Alteração da sinalização de trânsito, por forma a tornar possível estas intervenções e dar maior fluidez ao tráfego automóvel.”

Referiu ainda o Sr. Vereador que este processo exige um acompanhamento muito seguro, devendo ser necessário introduzir algumas alterações/correções depois de implementado.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** em relação a este assunto declarou que na caixa de correio dos moradores de toda esta zona deveria ser colocado o texto da informação referido pelo Sr. Vereador João Rebelo, para que pudessem ter conhecimento das alterações em tempo útil.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que a sugestão é pertinente e que a difusão destas medidas iria ser feita através das Imprensa, esperando-se que a mesma chegue ao conhecimento das pessoas o mais rapidamente possível.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que já na reunião anterior tinha colocado esta questão, não lhe parecendo a caixa de correio a melhor solução para informação, atendendo a que naquela zona circula muita gente vinda de outros pontos. A Imprensa deverá ter um grande papel na divulgação das medidas a tomar sugerindo mais uma vez a necessidade de ser promovida atempadamente uma campanha de informação aos munícipes sobre as alterações/sugestões de trânsito aconselhadas pela Câmara Municipal.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1442/2002 (25/11/2002):

- **Tomar conhecimento da proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo e acima transcrita.**

VIII.9. Quiosque no Mercado D. Pedro V.

Reagendar o processo para a próxima reunião de Câmara.

VIII.10. Alargamento da Estrada de Santo Amaro e Variante a Eiras.

Em reunião de 12 de Novembro de 2001, o Executivo deliberou abrir concurso público para a execução das duas obras acima identificadas, com base nas informações da Divisão de Construção e Vias n.º 1088 e 1130, datadas de 29 de Outubro e 8 de Novembro de 2001, respectivamente. Como por lapso na elaboração da respectiva acta não se fez constar no texto das deliberações a referida abertura de concurso público, o Executivo deliberou:

a) Alargamento da Estrada de Santo Amaro – Castelo Viegas.

Deliberação nº 1443/2002 (25/11/2002):

- **Rectificar a deliberação nº 4722, de 12/11/2001 passando da mesma a constar a abertura de concurso público do “Alargamento da Estrada de Santo Amaro – Castelo Viegas”, com o preço base de quarenta e um milhões sessenta e oito mil e quinhentos escudos e prazo de execução de 150 dias, nos termos dos artºs. 47º, 48º e 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Variante a Eiras

Deliberação nº 1444/2002 (25/11/2002):

- **Rectificar a deliberação nº 4721, de 12/11/2001 passando da mesma a constar a abertura de concurso público da obra “Variante a Eiras”, com o preço base de cento e quatro milhões oitocentos e quinze mil escudos e prazo de execução de 270 dias, nos termos dos artºs. 47º, 48º e 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

IX.1. Torneio Internacional de Judo “Villa de Aviles” – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 329, de 02/10/30, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o executivo deliberou:

Deliberação nº 1445/2002 (25/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 500 € à Associação Distrital de Judo de Coimbra para o pagamento das deslocações e refeições da selecção de Judo de Coimbra na participação no “Torneio Internacional de Judo Villa de Aviles”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Estágio Nacional de Aikido – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 302, de 15/10/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o executivo deliberou:

Deliberação nº 1446/2002 (25/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 500 € à Associação de Aikido de Coimbra para apoio às despesas com a realização do Estágio Nacional de Aikido que decorreu nos dias 23 e 24 de Novembro do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Associação de Natação de Coimbra – Piscinas Municipais – Isenção de Taxas.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Desporto apresentou a informação nº 326, de 28/10/2002, que a seguir se transcreve:

“A Associação de Natação de Coimbra veio, a coberto do seu ofício, datado de 23-10, solicitar a isenção das taxas de utilização das Piscinas Municipais, no âmbito das provas desportivas do Calendário Regional enviado através do ofício, de 9 de Setembro, anexo a este processo.

Idêntico pedido de Isenção de taxas foi formulado pela Secção de Natação da Associação Académica de Coimbra, através do ofício, datado de 24 de Outubro último, no que concerne à concretização do Torneio Internacional da Queima das Fitas e a uma prova destinada às escolas dos clubes a realizar, respectivamente, a 3 de Maio e 13 de Junho. Sobre o assunto cumpre-nos informar o seguinte:

1-Por deliberação da Câmara Municipal, de 22 de Fevereiro de 1999, e da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro de 1999, foi aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, actualizada através da deliberação da Câmara de 04/02/02.

2-De acordo com o nº 1 do artigo 55º da Tabela de Taxas - Secção II (Piscinas Municipais) do Capítulo XI (Utilização de instalações públicas, desportivas e de recreio) - o acesso especial de utentes às piscinas, no âmbito de provas desportivas, por hora, está sujeito ao pagamento da taxa de 32,03 euros.

3-Dispõe o nº 2 do artigo 3º do citado Regulamento que "Poderão ainda ser isentos de taxas, total ou parcialmente":

b) "As associações religiosas, culturais desportivas ou recreativas legalmente constituídas..., pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários".

Acrescentando o nº 4 do mesmo artigo que "As isenções referidas no nº 2 serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, podendo esta delegar no Presidente com a faculdade de subdelegação, mediante requerimento dos interessados e apresentação de prova da qualidade em que requerem e dos requisitos exigidos para a concessão da isenção."

4-Face ao que antecede, constata-se ter-se verificado a apresentação de ofícios, pela Associação de Natação de Coimbra e Secção de Natação da Associação Académica de Coimbra, solicitando a isenção de taxas de acesso às Piscinas Municipais no âmbito das provas desportivas que pretendem realizar.

5-De acordo com informação colhida junto de funcionários das Piscinas Municipais, posteriormente confirmada pela Associação de Natação, cada prova de natação tem uma duração média de 5 horas, pelo que as taxas a pagar referentes às provas previstas seriam as seguintes:

Associação de Natação de Coimbra (24 diasx5horas=120horas de utilização. 120 horas x32,03 euros=3.843,60 euros).

Secção de Natação da Associação Académica de Coimbra (2 diasx5horas=10horas de utilização. 10x32,03 euros=320,30 euros)

6-Em conclusão, somos a propor a isenção do pagamento das taxas referidas no ponto anterior, à Associação de Natação de Coimbra e à Secção de Natação da Associação Académica de Coimbra porquanto se tratam reconhecidamente de instituições desportivas que prosseguem no Município actividades de interesse Municipal”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1447/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a isenção de taxas à Associação de Natação de Coimbra e à Secção de Natação da Associação Académica de Coimbra , nos termos da informação nº 326 da Divisão de Desporto acima transcrita,**

reconhecendo que se tratam de instituições desportivas que prosseguem no Município actividades de interesse municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra - Regata Torneio de Escolas/Festa das Latas – Isenção de Taxas.

Solicitou a Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra o pedido de isenção de taxas municipais pela colaboração da equipa de mergulhadores da Companhia de Bombeiros Sapadores, nomeadamente com o barco a motor e de uma ambulância, como apoio à Regata Torneio de Escolas/Festas das Latas, que decorreu no dia 9 de Novembro, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº 1448/2002 (25/11/2002):

- **Isentar o pagamento das taxas municipais à Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra acima referidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Estádio Municipal de Coimbra - Associação Desportiva e Cultural da Adémia – Cedência de Cadeiras.

Solicitou a Associação Desportiva e Cultural da Adémia para que fosse também contemplada no seguimento das obras de remodelação em curso no Estádio Municipal de Coimbra, através da cedência de cadeiras, tendo o executivo deliberado:

Deliberação nº 1449/2002 (25/11/2002):

- **Atribuir 30 cadeiras do Estádio Municipal de Coimbra à Associação Desportiva e Cultural da Adémia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

X.1. EMAS Appliance at a Municipal Level – Câmara Municipal de Coimbra – Candidatura ao Programa Life Ambiente.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 450, de 20/11/2002, do Assessor do Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1450 /2002 (25/11/2002):

- **Autorizar a candidatura da Câmara Municipal de Coimbra ao Programa Comunitário Life Ambiente, com o projecto “EMAS Appliance at a Municipal Level – Câmara Municipal de Coimbra” no valor de 1 255 416 € (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezasseis euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo – Remoção de Pneus.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 355, de 08/08/2002, da Divisão de Ambiente Saúde e Espaços Públicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1451 /2002 (25/11/2002):

- **Atribuir um subsídio de 200,36 € ao Corpo de Escuteiros de Fala, destinado a pagar o encaminhamento de pneus usados para uma unidade de valorização, e a aquisição da Guia de Acompanhamento de Resíduos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - HABITAÇÃO

XI.1. Aquisição de Terrenos na Rua de Corpo de Deus.

Para o assunto acima identificado a Directora de Departamento de Habitação apresentou a informação nº 91, de 20/11/2002, que a seguir se transcreve:

“1 - Em Dezembro de 2000 ruíram os prédios correspondentes aos números de polícia 70-72, 74-76 e 78-80, da Rua Corpo de Deus, não tendo os seus proprietários chegado a qualquer acordo para apresentar uma solução urbanística para o conjunto dos terrenos.

2- Existe uma viabilidade para o local, recomendando que seja elaborado estudo de conjunto para o local.

3- É imprescindível para a vivificação da zona central da cidade a construção de habitação, principalmente a custos controlados.

4- No pressuposto de uma intervenção única e coerente numa zona com as características da Rua Corpo de Deus, parece-nos ser interessante a aquisição destes três terrenos.

5- Em reunião existente com V. Exª, os proprietários dos terrenos, Drs. Cunha Ferreira e Luís Pestana e a Santa Casa da Misericórdia, foi por estes manifestado vontade de vender os terrenos ao município e em condições a estabelecer, mas que passariam por uma permuta em área construída/ a construir e um eventual acerto em numerário.

6 - Com o intuito de ser devidamente equacionada esta eventual aquisição, foi solicitado o levantamento topográfico à Divisão de Solos a avaliação do terreno, ao Sr. Engº Rebocho.

A avaliação apresentada, considerando uma área total de 199,50m², é de 95.760,00€

7 - De acordo com os elementos existentes no processo, certidões da Conservatória do Registo Predial, as áreas correspondentes a cada um dos prédios e respectivos proprietários são as seguintes:

a)prédio com o antigo nº de polícia 70-72 – 49m² – Dr. Luís Pestana e familiares

b)prédio com o antigo nº de polícia 74-76 – 60m² – Santa Casa da Misericórdia

c)prédio com o antigo nº de polícia 78-80 – 90.5m² – Dr. Cunha Ferreira

8 - Se considerarmos o valor por metro quadrado definido na avaliação do Sr. Engª Rebocho teríamos em numerário para cada um dos prédios

a) 49*480€=23.520,00€

b) 60*480€=28.800,00€

c) 90,5*480€=43.440,00€

9 - Pela Santa Casa da Misericórdia, atendendo também à sua função social e à necessidade de realojar agregados familiares com carências económicas, foi sugerido que relativamente ao seu prédio poderia ser efectuada uma permuta por uma habitação T1 situada no Edifício municipal sito na Couraça dos Apóstolos 5 – 7 que se encontra em fase final de reconstrução.

10 - No r/chão daquele imóvel municipal existe um T1 com uma área útil de 40,71 m² que se utilizarmos a fórmula prevista no artigo 1º do DL 329 – A/2000 de 22 de Dezembro em que se determina o valor dos fogos em renda condicionada $V = Au \times Pc \times (0,85 \times Cfx \ Cc \times (1 - 0,35 \times Vt) + 0,15)$.

onde:

V – Valor actualizado do fogo;

Au – Área útil;

Pa – O preço da habitação por metro quadrado, definido anualmente por portaria do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação, sendo no corrente ano de 607,65 €/ m² e uma vez que o coeficientes Cf e Cc são iguais a 1 e Vt = 0,00 (dadas as condições do fogo), obtínhamos o seguinte valor 40,71 m² x 607,65 €/m² = 24.737,43 €

11 - Pelo proprietário do prédio referenciado pelo nº. de policia 70 – 72 foi sugerido que quando o novo imóvel viesse a ser construído lhe fosse atribuído um T0 com a área bruta semelhante à do prédio, cerca de 50 m².

Considerando que a área útil é cerca de 10% inferior à área bruta, teremos e utilizando a mesma fórmula do item anterior de 40 m x 607,65 € = 24.306,00 €

12 - Pelo outro proprietário foi sugerido a possibilidade de permutar por uma área de construção (estabelecimento comercial) com cerca de 30 m² de área útil e o restante em numerário.

Utilizando sempre o mesmo critério seria de considerar 30 x 607,65 = 18.219,50 € sendo o restante de 25.220,50 pago em numerário.

Face ao exposto proponho a seguinte metodologia:

1 – Celebrar com a Santa Casa da Misericórdia contrato de permuta do terreno onde estava implantado o edifício com o nº. 70 e 72 da Rua Corpo de Deus com o valor 28.800,00€ por uma fracção autónoma constituída por habitação de tipologia T1 no r/ch do edifício municipal sito na Couraça dos Apóstolos nº. 5 e 7, no valor de 24.737,43€ considerando-se a diferença aceitável, atendendo que a permuta poderá ser efectuada praticamente de imediato.

2 – Celebrar com o Dr. Luís Pestana e familiares, contrato de promessa de permuta do terreno onde estava implantado o edifício com o nº. 70 e 72 da Rua Corpo de Deus no valor de 23.520,00€ por fracção autónoma constituída por uma habitação de tipologia T0, no valor previsto de 24.306,00 € no edifício a construir pela Câmara Municipal naquele terreno.

3 – Celebrar com o Dr. Cunha Ferreira contrato promessa de permuta do terreno onde estava implantado o edifício com o nº 78 e 80 da Rua Corpo de Deus, no valor de 43.440,00€ por fracção autónoma constituída por um espaço amplo com 30 m2, no valor previsto de 18.219,50€ no edifício a construir pela Câmara Municipal naquele terreno.

A Câmara Municipal, quando da celebração do contrato promessa entregará ao Dr. Cunha Ferreira o valor de 25.220,50€ em numerário e como sinal.

4 – Deverá constar dos contratos promessa:

4.1 – uma cláusula prevendo a possibilidade de revisão do valor dos bens que a Câmara Municipal irá entregar na permuta;

4.2 – Uma cláusula estabelecendo a tradição imediata para a Câmara Municipal do terreno a permutar.

4.3 – Uma cláusula fixando o dia 31 de Dezembro de 2004 como data limite para celebração dos respectivos contratos de permuta”.

Ao fazer a apresentação do processo o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu tratar-se de uma proposta equilibrada e que permitirá, assim que aprovada, avançar com a construção de um número significativo de fogos na área central do Centro Histórico e consolidar-se também os prédios adjacentes.

Relativamente a este processo o Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** solicitou informação no sentido de saber se está resolvido o problema dos inquilinos que foram desalojados do prédio n.º 78-80 e qual a situação do prédio n.º 82/84 onde pelo menos um dos inquilinos que conhece, continua alojado em casa de familiares.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse não estar receptivo a votar favoravelmente a proposta apresentada por que se pode estar a fazer a assunção de responsabilidades em relação às pessoas que ficaram desalojados, sendo essa uma obrigação dos proprietários que deixaram chegar os imóveis àquele estado. Nesta proposta ou é introduzido um ponto onde claramente se atribui responsabilidade no realojamento das pessoas que aí residiam ou não vota esta proposta favoravelmente. Disse ainda que os arrendatários que viviam lá não são contemplados em nenhuma situação de emergência. Constata que vai ser gasto dinheiro público na compra dos terrenos com grandes vantagens para alguns dos senhorios e sem qualquer contrapartida desses senhorios para minimizar as questões sociais.

O Sr. **Presidente** disse que a Câmara Municipal tem sempre de prever e precaver-se contra algumas omissões que por vezes celebrem em negócios com terceiros. Qualquer instrumento jurídico que a Câmara Municipal assine em relação ao contrato de alienação, tem de ficar sempre claro que não há quaisquer ónus ou encargos para a Câmara Municipal em relação a eventuais obrigações que os inquilinos tenham para com os actuais proprietários e alienantes dos prédios. Disse ainda subscrever esta proposta por entender ser útil na tentativa de lançar a reconstrução do Centro Histórico e colocar novas famílias a habitar no Centro Histórico.

O Sr. Vereador Jorge **Gouveia Monteiro** referiu o problema da consciência da Câmara Municipal perante os inquilinos não existiu quando o prédio ruiu e não é porque a Câmara Municipal adquire os terrenos que passa a ter responsabilidades perante os inquilinos. Não pode condicionar a compra ao realojamento sem saber se há lugar ao realojamento. Pode é, indo ao encontro de uma das sugestões do Sr. Vereador Luís Vilar e simultaneamente do Sr. Presidente dizer num dos pontos que a Câmara Municipal fica livre de quaisquer ónus e encargos.

O Sr. Vereador **Amável Baptista** disse que os vereadores do Partido Socialista não estão contra aquilo que a Câmara Municipal possa fazer para enriquecer o seu património, em defesa dos valores da Cidade de Coimbra. Solicitou ao Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro que reflectisse melhor sobre este assunto, porque se sente com o dever moral de defender cinco pessoas que foram desalojadas e que estão a viver em condições muito difíceis e, por conseguinte, a Câmara Municipal é que tem de tomar uma atitude.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1452/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita , sendo certo que o ponto referenciado em 4.2, passa a ter a seguinte redacção:**
- Uma cláusula estabelecendo a tradição imediata para a Câmara Municipal do terreno a permutar, livre de quaisquer ónus e encargos, designadamente encargos de realojamento de inquilinos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Luis Vilar, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André.

XI.2. Habitação Municipal - Situações de Emergência.

Para o assunto em epígrafe o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** apresentou a seguinte proposta:

“Continua a registar-se um grande volume de solicitações à Câmara Municipal para atribuição de habitação pelas mais diversas situações de carências económica e social, numa Cidade e Concelho onde os preços e rendas dos fogos continuam a níveis incompatíveis para grande parte das famílias.

O último concurso público para arrendamento de 26 fogos no Bairro da Rosa verificou-se entre Janeiro de 2001 e Setembro de 2002, ao qual se candidataram 157 munícipes, prevendo-se apenas para o início de 2004 a abertura de novo concurso para arrendamento.

Por outro lado, a legislação em vigor (Dec. – Lei nº 797/76 de 06 de Novembro), além das situações resultantes de “Acção de Despejo”, apenas abre a possibilidade de identificação de situação de emergência, sem no entanto a tipificar, o que coloca nos meios de decisão autárquicos uma excessiva margem de discricionariedade, de todo indesejável.

Verifica-se pois a necessidade de definir com rigor o conceito de situação de emergência para os casos excepcionais em que haja lugar a atribuição de habitação fora do concurso público.

PROPOSTA

Definição de situação de emergência

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do nº 1 do artº 9º do Dec. – Lei nº 797/79 de 06 de Novembro, considera-se situação de emergência:

- O estado de grave risco para a sobrevivência da pessoa ou pessoas, que consiste na carência de habitação e na impossibilidade de a ela aceder(em) pelos seus próprios meios;

1) Na identificação do estado de grave risco para a sobrevivência devem ser especialmente ponderados:

a) A existência de menores em risco;

b) A existência de pessoas idosas ou com deficiência, com elevado grau de dependência e sem meios familiares ou institucionais adequados a quem recorrer;

c) O carácter decisivo que o acesso a uma habitação possa ter no processo de cura ou estabilização de grave enfermidade ou de recuperação de alcoolismo ou toxicod dependência.

2) Considera-se como parâmetro da avaliação de impossibilidade de aceder a uma habitação pelos seus próprios meios uma capitação do rendimento inferior à metade do salário mínimo nacional, depois de deduzido do rendimento do agregado o valor da renda condicionada de uma habitação municipal da tipologia adequada.

O valor da renda condicionada será anualmente fixado pelo Departamento de Habitação para as diferentes tipologias”.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** relativamente a este processo referiu que a proposta apresentada é equilibrada e importante, sendo benéfica para um conjunto de matérias, pelo que deve ser favoravelmente atendida.

O Sr. **Presidente** informou que a sua opinião é positiva, ao estabelecer uma vinculação para a Câmara Municipal, estando longe de corresponder à liberdade deixada ao aplicador, de a seu belo prazer decidir sem fundamento, pelo que subscreve a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1453/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Jorge Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André do Amaral.

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista:

“ A proposta apresentada para definição da situação de emergência é redutora das situações existentes pelo que nada acrescenta ao Decreto-Lei nº 797/76 de 6 de Novembro. A Câmara pode, hoje, atribuir habitação em situação de emergência. Por estes motivos abstivemo-nos nesta votação.”

XI.3. Edifício sito na Travessa das Canivetas nº 8 – Deficiências no 4.º Andar.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 164, de 19/11/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1454/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o despejo imediato de todos os inquilinos bem como o realojamento provisório e temporário do casal, Alfredo da Silva e Maria Casimiro Coelho, na forma de comodato, sendo que a minuta do contrato de comodato fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma e proceder a todos os esforços para o encaminhamento da Maria Adelaide Reis para uma Instituição da zona, nomeadamente a Casa dos Pobres.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Edifício sito na Rua Fernandes Tomás, n.º 59 – Auto de Vistoria.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Reabilitação de Edifícios apresentou a informação nº 108, de 11/10/2002, que a seguir se transcreve:

“Em 14.03.2002 procedeu-se à vistoria ao edifício mencionado em epígrafe, com base no artigo 90º do Dec.Lei 177/2001, 04/06, precedida do respectivo despacho superior.

Assim, propõe-se a aprovação do auto que se anexa, devendo notificar-se a Srª. D.Maria Teresa dos Santos (proprietária do edifício em causa) do seu conteúdo e do seguinte:

-Prazo para o início das obras-30 dias.

-Prazo para a conclusão das mesmas-90dias após o seu início”.

Deliberação nº 1455/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 108 da Divisão de Reabilitação de Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Venda de Lotes na Urbanização da Moita Santa (Cernache) – Regulamento.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro fez a apresentação do processo acima identificado, referindo que os lotes não devem estar vagos e abandonados , antes devem ser disponibilizados, como propostas para quem neles queira construir dentro das regras do presente regulamento.

Assim, com base na informação nº 92, de 19/11/2002, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1456/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o regulamento e abrir o concurso destinado à venda, mediante sorteio dos Lotes 7, 15, 16 e 20 da Urbanização da Moita Santa (Cernache) que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma devendo no entanto a concretização da atribuição dos lotes nºs 7 e 20 ficar condicionada à conclusão do processo de reversão para propriedade municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Recuperação de um Edifício sito na Rua Guilherme Gomes Fernandes n.º 114 – Ajuste Directo.

Relativamente ao assunto em epígrafe e com base na informação nº 138, de 04/11/2002, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1457/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar o mapa de medições, memória descritiva, minuta circular-convite, caderno de encargos e candidatura municipal ao Programa Recria, com base no ponto 2 do artigo 2º do Dec.Lei nº 329-C/2000, de 22/12.**
- **Aprovar o procedimento por ajuste directo, com base no ponto 9 do artigo 107º do Dec.Lei nº 177/2001, de 04/06, para a execução da obra “Recuperação de um edifício sito em Coimbra, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 114”, cujo valor base é de 32 975, 60 €(sem IVA), com prazo de execução de 120 dias úteis, devendo para o efeito convidar as seguintes firmas:**
 - Domus – Construções, Lda;
 - Ferreira de Sousa, Lda.;
 - Carlos caldeira Marques & Filhos, Lda..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - CULTURA**XII.1. Prémio Edmundo de Bettencourt.**

No âmbito da Canção de Coimbra a Divisão de Biblioteca e Arquivo propõe a instituição do Prémio Edmundo de Bettencourt. Para este assunto e nos termos da informação n.º 1866, de 20/11/2002, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1458/2002 (25/11/2002):

- **Apoiar a edição, promoção e comercialização de 1 500 CDs, ao melhor trabalho discográfico de originais no género “Canção de Coimbra” que se candidate, devendo o prémio ser concedido bienalmente aquando da realização das Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel, realizando-se a primeira edição em 2004 e cujo regulamento, que se aprova, fica presente à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Doação de Quadro à Câmara Municipal – o “Morgado” de Ana Rosmaninho.

Realizou-se no mês de Outubro a exposição de pintura Bichos-Homenagem a Miguel Torga, de Ana Rosmaninho, tendo a pintora oferecido a tela intitulada o “Morgado”, na perspectiva de integrar o acervo de uma futura colecção de arte contemporânea. Para este assunto e nos termos da informação n.º 1862, de 19/11/2002, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1459/2002 (25/11/2002):

- **Tomado conhecimento.**

XII.3. Raúl Solnado – “Conversas Abertas”.

Comemorando no presente ano, 50 anos de dedicação à actividade artística, o actor Raul Solnado apresenta um espectáculo em que são revisitados alguns marcos, - desde o teatro, música, cinema, etc, da sua grande carreira denominado “Conversas Abertas”. Para este assunto e nos termos da informação de 17/10/2002 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1460/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a realização do espectáculo “Conversas Abertas” do actor Raul Solnado na sala polivalente, pelo valor de 1 500 €, mais 100 € de despesas de deslocação, 360 € de estadia e suportar os encargos da alimentação no Restaurante da Sereia, devendo ser convidados os Grupos de Teatro e os alunos do Curso de Estudos Teatrais da Universidade de Coimbra, bem como, os alunos do curso de Teatro/Educação da Escola Superior de Educação de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra – Aquisição de CDs.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1768, de 31/10/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1461/2002 (25/11/2002):

- **Adquirir 100 CDs pelo valor total de 1 500 € à Associação dos Tunos da Universidade de Coimbra, no âmbito da solidariedade para o Banco Alimentar, nos termos da alínea a) do nº3 do artº. 81 do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Concerto de Natal.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1838, de 14/11/2002, que a seguir se transcreve:

“1 – Deram entrada nestes Serviços duas propostas para a realização de um Concerto de Natal, a ter lugar no próximo dia 17 de Dezembro a partir das 21h30, na Casa Municipal da Cultura.

A primeira vem de Coimbra, sendo apresentada pelo Maestro Augusto Mesquita, para um Recital de Canto (Soprano) e Piano. Trata-se de um conceituado duo: Maestro Augusto Mesquita (pianista) e Isabel Melo e Silva (soprano), com formação musical superior, cuja actividade artística os levou a participar em inúmeros recitais no país e estrangeiro e à produção de trabalhos discográficos.

A segunda vem do Grupo Vocal Olisipo, de Lisboa. Este Grupo Vocal, constituído por solistas, com carreira firmada a nível da música erudita, é dirigido por Armando Possante. Do seu vasto repertório consta música à capella, tendo o grupo conquistado diversos prémios no país e estrangeiro.

2 – Para a realização deste evento, prevê-se a verba de 4 223,39 € distribuída da seguinte forma:

- Pagamento de cachet aos dois grupos no valor total de 3 268,42€(1500 + 1 246,99 + IVA a 19%).
- Aluguer de equipamento e acompanhamento técnico adequado ao tipo de espectáculo e local; afinação do piano de cauda, existente na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura, cuja despesa ascende a 435 €+ IVA a 19%, conforme orçamento da Musicentro em anexo.
- Execução de material de divulgação (convite/programa) 1 500 exemplares de formato A5 em cartolina CLA 240gr a uma cor com dobra, no valor de 221.97€+ IVA, de acordo com orçamento em anexo.
- Execução de arranjo floral alusivo ao Natal para decorar a Sala Polivalente e três ramos de flores para presentear as vozes femininas intervenientes no Concerto, no valor total de 40€
- Haverá ainda que prever a despesa com os direitos de autor a pagar à Sociedade Portuguesa de Autores, na importância de 133,18€ sem IVA.

3 – Como grupo musical e agente cultural, ambos congregam a sua actividade artística e lúdica à volta de um público e repertório vasto e eclético, com uma acção reveladora de intenso trabalho e boa qualidade. Pelo elevado nível artístico e musical, poderão proporcionar aos munícipes de Coimbra, momentos aprazíveis de música clássica com temas alusivos à quadra natalícia.

Deste modo, tendo em conta tudo o que ficou exposto e o facto das propostas atrás referidas se enquadrarem no âmbito do conteúdo funcional da Divisão Cultural, e ainda no cumprimento de instruções de V.Exª, cumpre submeter à aprovação do Executivo Municipal, os itens abaixo indicados, tendo em vista a concretização do Concerto de Natal, no dia 17 de Dezembro, a partir das 21h30, na Casa Municipal da Cultura:

- Pagamento de cachet, no valor de 1 500 €+ IVA a 19%, para um concerto de canto e piano, ao Maestro Augusto Mesquita, residente na Estrada do Moinho de Vento, 8 – Marco dos Pereiros – 3040-730 Coimbra, Cont. nº 146225783.
- Pagamento de cachet, no valor de 1 246,99€+IVA a 19%, para um concerto à capella, a quatro vozes, ao Grupo Vocal Olisipo, com sede na Rua Actor Vale nº 10 – 4º dtº - 1900-025 Lisboa, Cont. nº 502608234.

Enquadramento financeiro para os dois cachets: GOP – 020032002/41-1

- Ao abrigo do nº 3 do Artº 81 do D.L- nº 197/99 de 8 de Junho, pagamento de 435€+IVA a 19%, à Musicentro, com sede na Rua dos Combatentes 155-157 r/c – 3030-181 Coimbra, Cont. nº 501771883, para afinação de piano de meia cauda; aluguer de equipamento e acompanhamento técnico adequado ao tipo de concerto e local, durante o concerto.

Enquadramento financeiro: GOP – 020032002/41-1

- Processamento a pronto de 40€(IVA incluído), ao abrigo do nº 3 do D.L- nº 197/99 de 8 de Junho, a favor da florista, Paula Maria Monteiro Lourenço, com sede na Rua Martins de Carvalho, nº 60 (antiga Rua das Figueirinhas), 3000-Coimbra, Cont. nº 187147280, para arranjo floral e três ramos a oferecer às cantoras.

Enquadramento financeiro: 020032002/41-2.

- Ao abrigo do nº 3 do D.L- nº 197/99 de 8 de Junho, adjudicação à Oficial Design, com sede na Rua Augusto Marques Bom, Lote 8, 3º P – 3030 Coimbra, Cont. nº 540754432, a execução de 1500 exemplares de (convite/programa), formato A5, em cartolina CLA 240gr, a uma cor, com dobra, no valor de 221.97 €+19% IVA.

Enquadramento financeiro:

C.O- 0802020209

GOP-020032002/41-1

- Pagamento de Direitos de Autor, à Sociedade Portuguesa de Autores-Região Centro, com sede na Rua Figueira da Foz, nº 38-1º - 3000-282 Coimbra, Cont. nº 500 166 773, da importância de 133,18 €com regime de isenção de IVA, valor correspondente à Tabela de Taxas de Autores para o corrente ano - concerto/recital de Natal, sem entradas pagas”.

Enquadramento financeiro: GOP – 020032002/41-4”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1462/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da Informação nº 1838 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. A Rota dos Escritores do Séc. XX.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1794 que a seguir se transcreve:

“Dando seguimento à informação n.º 1183, de 15 de Julho de 2002, serve a presente para informar que está em decurso o projecto “A Rota dos Escritores”. No âmbito do evento Coimbra 2003 – Capital Nacional da Cultura, este projecto foi concebido e proposto pela Comissão de Coordenação da Região Centro, com o objectivo de dar a conhecer aqueles escritores que, de alguma forma, marcaram a sua região pela qualidade estética, pela força comunicativa e aceitação da sua obra.

O Centro presta-lhes agora homenagem, lembrando a sua obra e promovendo a recuperação do património paisagístico e edificado da Região, nomeadamente, dos espaços onde os escritores habitaram, criaram e se viram implicados na sua obra.

O projecto elaborado pretende adquirir uma ampla dimensão, abrangendo diversas áreas da cultura. Prevê, não só, a investigação e difusão da vida e obras dos escritores da Região como, também, a realização de debates, a organização de mesas redondas e conferências, a edição de livros e roteiros dos locais onde trabalharam, fizeram nascer a sua obra. Os roteiros locais podem incluir arranjos urbanísticos, implantação de monumentos, recuperação de casas antigas para espaços museológicos, entre outros tipos de intervenção.

No passado dia 23 de Setembro foram assinados os Protocolos entre a Comissão de Coordenação da Região Centro, Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003, a Direcção Regional de Educação do Centro e os Municípios de Cantanhede, Coimbra e Miranda do Corvo, Leiria e Marinha Grande, Gouveia, Vila Nova de Paiva, Fundão, Condeixa-a-Nova e Idanha-a-Nova.

No que diz respeito ao protocolo estabelecido entre a autarquia e a CCRC e de acordo com a cláusulas:

IV

1. São obrigatórias para a Câmara Municipal, as seguintes acções:

- a) Divulgação dos eventos realizados não só pela própria Câmara Municipal bem como por todas as Câmaras Municipais envolvidas no projecto
- b) Realização de exposição sobre o escritor
- c) Elaboração de pelo menos um livro sobre aspectos pertinentes da vida e obra do autor
- d) Elaboração de respectivo roteiro
- e) Disponibilidade de espaço permanente para o núcleo da rota.

V

1. São facultativas para a Câmara Municipal, as seguintes acções:

- a) Realização de colóquios
- b) Realização de outras iniciativas de índole cultural, relacionadas com o objectivo do presente protocolo.

Em conformidade com o referido nas alíneas a) e b), referente à cláusula V, propõe-se a realização de uma conferência, recital de poesia e/ou representação teatral, pelo valor estimado de 2 500 €

Enquadramento Financeiro: 0602031102

Cabe, ainda, às autarquias desenvolver um projecto material, o qual foi divulgado publicamente no passado dia 23 de Setembro, data da assinatura do protocolo, em que a Câmara Municipal de Coimbra apresentou o seguinte plano:

- a) a aquisição e restauro de uma casa, que registre a memória cultural e artística de Miguel Torga, designando-a por Casa do Escritor;

A este propósito e, após ter sido prospeccionada, junto do proprietário, uma quantia aproximada, propõe-se o valor de 498 800 € para a aquisição e restauro do imóvel. Importa, ainda, referir que para esta iniciativa, irá ser dotado de verba, o orçamento do próximo ano, de acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2003.

Enquadramento Financeiro: 0607020201

No que diz respeito ao financiamento, são-nos referidas no ponto 2 do protocolo - cláusula IX, as seguintes alíneas:

- b) Cada um dos municípios participantes na «Rota dos Escritores» efectuará uma transferência financeira para a CCRC de valor correspondente a 35% do custo atribuído às acções específicas que lhes competem realizar, de acordo com o fixado na cláusula IV;
- c) O custo estimado da transferência de cada um dos municípios é de 17 500 € sujeito a posterior rectificação de acordo com os valores exactos que forem fixados para a realização das várias acções a seu cargo;
- d) A transferência a realizar, de acordo com as cláusulas anteriores, será efectuada em duas prestações de 50% cada a realizar, respectivamente, em 2002 e 2003;

Neste sentido, propomos que os 8 750 € (correspondentes aos primeiros 50%) sejam pagos durante o mês de Dezembro e os restantes 50% (oito mil setecentos e cinquenta euros), sejam liquidados até ao final do primeiro trimestre do ano 2003. Este montante deverá ser pago à CCRC e diz respeito à edição de um conjunto de elementos

promocionais da iniciativa “A Rota dos Escritores”, bem como, registos impressos e documentados sobre a vida e obra do escritor, designadamente, as publicações referidas na alínea b), c) e d) da cláusula IV.

Enquadramento Financeiro: 02004 2001/30 – 5 (Dezembro - 2002)

06020209 (Primeiro trimestre de 2003)

Para os devidos efeitos, indicamos a entidade à qual deverá ser dirigido o pagamento:

Comissão de Coordenação da Região Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80

3000- 069 Coimbra

Telf. : 239 400198/199

Fax. : 239 400155

Contribuinte n.º 600000141

Para além do já mencionado e para o sucesso da iniciativa solicitamos os seguintes apoios:

- 1) Da Imagoteca na cedência (empréstimo) de fotografias, slides e na digitalização de imagens necessárias para a ilustração da exposição e roteiro;
- 2) Do Departamento de Administração Geral de Recursos Humanos, nomeadamente da Divisão de Informática, no sentido de se incluir na página web da Câmara Municipal de Coimbra, a divulgação do evento “Rota dos Escritores”, de acordo com o texto em anexo;
- 3) Do Gabinete de Comunicação para a divulgação nos média e utilizando os habituais meios de promoção de que a Autarquia dispõe;
- 4) Do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, de modo a proceder-se à readaptação da parte eléctrica na Galeria do Átrio, aquando da instalação dos equipamentos necessários para a montagem da exposição;
- 5) A utilização das carrinhas afectas ao Departamento de Cultura, durante o decorrer da iniciativa.

Resta, por último, acrescentar as seguintes despesas:

- 1) O alojamento e alimentação dos alunos vencedores do prémio relativo ao Concurso Rota dos Escritores, dos conferencistas e artistas convidados a participar na Rota, quer para a realização de conferências, recitais de poesia, espectáculos musicais e representações teatrais. Informamos que, de momento, não nos é possível contabilizar estas despesas;

Enquadramento Financeiro: 0602031105

- 2) O transporte dos supra mencionados participantes convidados;

Enquadramento Financeiro: 0602030601

- 3) A formação de uma equipe municipal para apoio ao evento, incluindo a montagem e desmontagem das exposições, prevendo a necessidade de recurso ao pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis ao acompanhamento desta iniciativa”.

Face ao exposto e após a análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1463/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1794 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7.Coimbra/Moçambique – Coimbra à Beira da Saúde – Atribuição de Subsídio.

No âmbito das acções de geminação entre Coimbra e a Beira vem a Saúde em Português, solicitar o apoio da Câmara Municipal para o projecto “Coimbra/Moçambique-Coimbra à beira da Saúde”. Para este assunto e nos termos da informação n.º 1825, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1464/2002 (25/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 12 500 € à “Saúde em Português-Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde Primários dos Países de Língua Portuguesa”, podendo assim a Câmara Municipal – no âmbito das geminações - contribuir para a formação de uma parte da população que poderá desta forma prestar um melhor serviço público, bem como para o desenvolvimento da cidade da Beira.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8.Festa do Cinema Francês.

Para o assunto acima identificado e com base na informação da Divisão de Acção Cultural n.º 1734, de 25/10/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1465/2002 (25/11/2002):

- **Processar a factura no valor de 107 € pelo alojamento da realizadora aquando da “Festa do Cinema Francês”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Associação Distrital de Judo de Coimbra – Apoio.

Solicitou a Associação Distrital de Judo apoio tendo em vista a participação no Torneio de Judo que se realizou em Poitiers, contribuindo para os laços existentes entre as duas cidades, bem como a troca de experiências. Para este assunto e nos termos da informação n.º 1758, de 29/10/02, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1466/2002 (25/11/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 1 750 € à Associação Distrital de Judo de Coimbra pela participação no Torneio de Judo em Poitiers.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XIII.1. Tarifário para o ano de 2003.

Pelo Sr. **Vice-Presidente** foi feita a apresentação do processo em causa justificando que esta data de apresentação se deve ao facto de ser antecipadamente que se constrói e enquadra o futuro referindo ainda que este aumento de tarifário é necessário e estratégico para o desenvolvimento do concelho. O tarifário relativo ao ano corrente apenas foi enquadrado em Abril, não tendo sido aprovado no ano de 2001, por questões das eleições autárquicas que levaram à mudança de Executivo. A alteração que é proposta destina-se a entrar em vigor em Janeiro de 2003. Disse ainda o Sr. Vice-Presidente que da actualização do tarifário, em termos reais e de intervenção equivale a 0,8%, porque o resto, em termos objectivos, tem a ver com os níveis de inflação, quer a prevista para 2003, quer a verificada até Outubro de 2002, que se situou em 4% no passado mês de Outubro, em termos de variação homóloga relativamente a 2001, e toda uma informação estatística disponível sobre a distribuição dos consumos e dos consumidores pela estrutura tarifária em vigor. Fez também algumas referências relativamente ao comparativo dos tarifários nas diferentes vertentes, bem como a análise efectuada pelos Serviços relativamente a 2003 e comparada com os municípios de Almada, Aveiro, Braga, Leiria, Oeiras, Porto, Gaia, Viseu e Sintra.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** relativamente a este assunto referiu que pela segunda vez no ano de 2002 é votado um aumento para o tarifário da água, pelo que o Partido Socialista não poderá votar favoravelmente. As comparações apresentadas não têm cabimento, parecendo no seu entendimento, que se está a querer dar uma grande rentabilidade à “Empresa Municipal Águas de Coimbra”, parecendo até que, futuramente, irá ser chamada apenas “Águas de Coimbra.”. Lamenta que não existam as mesmas preocupações para a empresa de Transportes, uma vez que a mesma não é rentável.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos** levantou a questão do aumento de tarifário não ser englobado no Plano de Actividades e Orçamento, para assim se poder justificar o aumento pretendido. No caso presente é o próprio Conselho de Administração que solicita o estudo para a proposta de tarifário com base em projecções que não são apresentadas nos documentos entregues referindo-se arbitrariamente o número de 5%. Sendo o aumento para fazer face a custos o Sr. Vereador disse ainda que não se encontra definido a parte destinada à exploração e a parte destinada a investimento.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu concordar com o Sr. Vereador Carvalho dos Santos quando se refere à falta de informação sobre os investimentos para o próximo ano. Em relação à nova empresa há um direito de exigir que a agilização empresarial corresponde a uma agilização da satisfação em termos de necessidades. Não considera despropositado um aumento na ordem dos 5% se se tiver em conta que no próximo ano está previsto a rede básica de saneamento da zona Norte do Concelho. Quanto ao tarifário propriamente dito discorda por duas razões, ou seja: considera o preço exorbitante praticado pelos Serviços relativo ao vazamento de fossas nas zonas onde ainda não existe saneamento, devendo-se, no entendimento, voltar aos preços praticados antes da transferência do Serviço para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. A outra razão é o facto do tarifário praticado nas escolas e outros estabelecimentos escolares ser muito elevado, devendo ser fixado para estes estabelecimentos uma tarifa inferior ao custo, por exemplo igual à praticada para a indústria, comércio e serviços.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu o seu apoio à proposta apresentada, considerando-a adequada até do ponto de vista social à realidade vigente e à realidade circunstancial até 2002.

O Sr. **Presidente** referiu que o que é proposto corresponde a uma actualização de preços e não a um aumento. A água como bem escasso, faz com que seja inevitável o seu aumento em todo o País. A Câmara Municipal não prossegue o lucro na administração que está a fazer mas prossegue a formação do capital necessário para manter um esforço de investimento em relação à resolução das questões que não estão ainda resolvidas.

Reconhecendo que houve um aumento despropositado e que há momentos de injustiça na aplicação de algumas tarifas, não se aumentou essa área. Em relação ao caso concreto colocado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro no primeiro semestre do ano que vem a situação será resolvida porque a obra será executada. Em relação às escolas a Câmara Municipal recomenda o preço estabelecido como medida de precaução dos Serviços Municipais e precaução, na medida em que acaba por ser a Câmara Municipal.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1467/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a proposta de tarifário a praticar pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra no ano de 2003 e com início no dia 1 de Janeiro de 2003, e que é o seguinte:**

FORNECIMENTO DE ÁGUA (por mês)

Consumos familiares (enchimento de escalões)

0 – 5 m ³	0,3355 €/m ³
6 – 15 m ³	0,5591 €/m ³
> 15 m ³	1,1183 €/m ³

Tarifa Especial Familiar (Titular do contrato e três ou mais

descendentes directos) 0,5591 €/m³ (Preço único)

Consumos não familiares

Comércio, Indústria ou Serviços	0,766 €/m ³
Hospitais e Centros de Saúde.....	1,1183 €/m ³
Restantes Serviços Públicos.....	2,2365 €/m ³
Protocolos c/ Autarquias Locais	0,5591 €/m ³
Instituições de Solidariedade Social	0,5591 €/m ³
Escolas Públicas do Ensino Básico e Secundário	1,1183 €/m ³
Outros	0,766 €/m ³

ALUGUER DE CONTADOR (por mês)

Até 15 mm.....	2,33 €
20 mm	3,5 €
25 mm	5,22 €
30 mm	10,5 €
40 mm	14,02 €
50 mm	38,56 €
60/65mm	40,89 €
80 mm	43,77 €
100 mm	49,67 €
125 mm	58,43 €
150 mm	81,81 €

INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE UM RAMAL DE ÁGUA

Até 4.00 m de extensão	123,47 €
Por acréscimo de cada metro de extensão ou fracção de metro	15,02 €

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM (por mês)

Utilizadores familiares 0,57 €/mês + 0,1938 €/m³

Utilizadores não familiares

Instituições de Solidariedade Social	0,57 €/mês + 0,1938 €/m ³
Restantes não familiares.....	1,14 €/mês + 0,5814 €/m ³

INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE UM RAMAL DE SANEAMENTO

Até 6 m de extensão	294,97 €
Por acréscimo de cada metro de extensão ou fracção de metro	23,02 €

TARIFA DE VAZAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS

Familiar	41,91 € + 0,18 €/m ³
Não familiar.....	41,91 € + 0,52 €/m ³

ENSAIO E FISCALIZAÇÃO..... 30,27 €

AFERIÇÃO DO CONTADOR 29,59 €

TRANSFERÊNCIA DO CONTADOR..... 26,87 €

INTERRUPÇÃO..... 11,47 €

RESTABELECIMENTO..... 11,47 €

TARIFA DE COLOCAÇÃO DO CONTADOR 0,00 €

Estes valores serão acrescidos do IVA de lei.

Nota: A obtenção da **Tarifa Especial Familiar** deverá ser solicitada no Departamento de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal, que após inquérito fornecerá aos SMASC as inerentes directivas.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram contra os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro, Luís Vilar, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André do Amaral.

XIV- ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1.Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 4/03/2002, foi submetido a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transporte, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1468 /2002 (25/11/2002):

- **Autorizar o apoio para transporte adiante identificado, nos termos, no valor e à entidade que a seguir se discrimina:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol</i>	Vale da Mula (Vilar Formoso)	19/10/2002	400	21/11/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Cantanhede	03/11/2002	174,30	22/11/2002	Vereador Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

Área de Intervenção Urbanística

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo apresentou a seguinte proposta:

“Com a aprovação da nova orgânica adoptou o Município de Coimbra o princípio da revisão das áreas de intervenção urbanística e metodologias de intervenção. De entre estas destacam-se:

- a) a criação das Divisões de Atendimento e Apoio Administrativo (DAAA) e de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização (DLDF) que terão uma intervenção a nível de todo o município;
- b) a criação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana (DERU), que actuará a nível da área que será objecto do futuro Plano de Urbanização;
- c) assunção pelo Gabinete para o Centro Histórico (GCH) de competências em matéria de gestão e reestruturação urbana.

Importa, por isso, e face à próxima implantação da nova estrutura, proceder à definição das novas áreas de Intervenção Urbanística de acordo com a carta que se apresenta em anexo. ”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu estar de acordo com área do Plano de Urbanização apresentada. Relativamente à parte histórica coloca algumas dúvidas sobre se a mesma deve funcionar em termos de entidade de gestão urbana como as outras divisões, ou se não deveria funcionar por operações. Referiu ainda que sente alguma necessidade de em relação à operação da Baixa, cuja candidatura será apresentada na próxima terça-feira dia 3 de Dezembro, de definir alguns acertos quanto ao futuro em termos de gestão urbanística.

Posto isto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1469/2002 (25/11/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo, tendo em consideração o disposto nos artºs 46 a 50 e art.º 96 do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, sendo certo que a planta relativa às áreas de intervenção urbanística, ficam apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e Sr. Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro, Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar, Carvalho dos Santos, Amável Baptista e João André.

Por fim, o Sr. Presidente deu conhecimento dos processos de obras (total de 238) objecto de despacho do Sr. Vereador João Rebelo do dia 18.11.02 a 22.11.02, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração Prédio Av. João das regas 60/62	39765/0
Agostinho Salgado Pancas	24467/02
Aires Rodrigues Mortagua da Fonseca	39113/02
Alberto Martins Fachada	33649/02
Alcino Cortesão de Campos	31268/01
Alexandre Manuel Antunes Ferreira	32320/02
Americo da Costa Silva	42581/02
Américo Manuel Cortesão dos Santos	52976/01
Ana Paula Ferreira Custódio	1870/02
Anibal Inacio de Matos	19291/02
António da Fonseca Rodrigues	46364/02
António da Torre Orfão	19441/02
António dos Santos	45145/02
António Ferreira Marcelino	23182/02
António José Antunes Alves	31012/02
António Lourenço	42590/02
António Morais Duarte Ferreira	26621/02
António Santos Neves	39768/02
Armenio Fernando Marques Gomes	54379/01
Carlos Alberto Dias Machado	36166/02
Carlos Manuel Alves Pinheiro	43330/02
Carlos Manuel da Cunha Coutinho	40769/02
Carneiro & Almeida, Lda.	13184/02
Cassilda da Anunciação Esteves de Oliveira	38978/02
Clarindo Dias	37079/02
Clínica Montes Claros	37318/02
Condomínio Predio na Rua da Casa Branc N. 36	41905/02
Construções Casalinho Santa Ana, Lda.	45869/02
Construções Cotrim e Araújo, Lda.	6948/02
Diaton – Centro de Tomografia Computorizada	51601/02
Diogo de Assunção Rodrigues dos Santos	42764/02
Dionísio Mendes da Costa	37395/02
Diverdis – Comércio Internacional, Lda.	32588/02
Eduardo Manuel Lopes da Silva Ferreira	47839/02
Electroclima – Electricidade e Climatização	30505/02
Elisa Beja da Silva	46382/02
Fernandes & Calado, Lda.	51598/02
Fernandes & Calado, Lda.	51599/02
Fernandes Rocha, Lda.	27609/02
Fernando da Conceição Fidalgo	39314/02
Fernando Matias Tavares	5525/02
Florindo Correia de Castro	45954/02
Francisco da Cruz Nunes Fragoso	51600/02
Francisco Pereira Gomes	37861/02
Furtado & Caetano, Lda.	46127/02
Gil Manuel dos Santos Maia	41365/02
Gonçalo Duarte, Lda.	19427/02
Hugo Filipe Pereira de Matos	43034/02

Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares	25231/02
Humberto Manuel de Melo Bulhões Tavares	25233/02
Humberto Manuel Paixão Fernandes	33871/02
Ilda dos Santos Gomes Caridade	22684/02
João Lopes Bento	51243/02
Joaquim da Conceição Neves	44231/02
Joaquim Ferreira Paiva	33632/02
Jorge Manuel Salgado Cistovão	22693/01
José Alberto Matias Peixeiro	50603/02
José Alexandre Ferreira	26345/02
José Carlos Calcarao	34502/02
José Carreira	36308/02
José de Oliveira e Sousa	51725/02
José Domingos Sanches Ambrosio	50139/02
José Jorge Gonçalves Craveiro	45133/02
José Lourenço Pedroso Pinto Gonçalves	31052/02
José Manuel Gomes Tereso	38807/02
Júlio Fernandes da Silva	38059/02
Justino Dias Araújo Fernandes	35736/02
Leonilde da Conceição Carvalho Rodrigues	40467/02
Ligia Cristina Geraldo Carvalho	6673/02
Lucas, Costa & Fernandes, Lda.	33379/02
Luís Fernandes Ramos Dias	32742/02
Manuel da Costa Santos	41956/02
Manuel da Silva Pinto	50497/02
Manuel de Jesus Silva	38624/02
Manuel Marques Albuquerque	51707/01
Manuel Matos Garrido	29870/00
Manuel Rodrigues Cardoso	46590/02
Manuel Seíça Cortesão	42690/02
Marcalino Gomes Dias	34671/02
Maria Adelaide Simões Patrício	41007/02
Maria Alice Tinoco Venancio	42754/02
Maria Antunes Rodrigues	45550/02
Maria da Conceição Correia	44369/02
Maria da Conceição M. Marques Baptista Santos	51461/02
Maria da Conceição Rodrigues Pereira Salgado	32514/02
Maria de Fátima da Costa Morais Coelho	12054/02
Maria de Lurdes Mendanha Rosa	38348/02
Maria de Lurdes Simões Duarte	38965/02
Maria de Sousa Ferreira	40755/02
Maria do Ceu Dias Cortesão	44798/02
Maria Fernanda de Campos Vilhena	24060/02
Maria Helena Correia Alves Moreira	41579/02
Maria Helena Monteiro Lourenço Vieira	40107/02
Maria Isabel Cruz Costa	41937/02
Maria José Mendes Pinheiro Pimentel	32933/02
Maria Manuela Duarte Fernandes Papel	53263/01
Mario João Teixeira Soveral da Rocha	38177/02
Mario Rui Morais Mendes	50296/02
Matias & Cruz – Soc. Invest. Imobiliários, Lda	50182/02
Midopredial – Comércio Indústria Propriedades, L	51028/02
Miguel, Bruno e Branco, Lda.	33373/02
Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares	38648/02
Nuno Ricardo Leite Gonçalves	41238/02
Paulo Carlos da Rocha Costa	51204/02
Paulo e Silva Cardoso Gomes	31609/02
Paulo Jorge Fraga da Costa	42759/02
Paulo Manuel Roque Serrador	40109/02
Pedro Jorge Fernandes de Almeida	27533/02
Rogério de Matos Guerra	36531/02

Rui Manuel Santos Cavaleiro	37641/02
Sandra Sofia Marques Soares	31345/02
Servinbanca –EMP. Prestação de Serviços	25267/02
Silverio Gonçalves Monteiro	22046/02
Sociedade Construções Urbaniz. Silmendes	46080/02
Sociedade Construções Urbaniz. Silmendes	46081/02
Veronica Alves Mendes	45990/02
Victor Manuel Cardoso Gonçalves	45640/02
Vidal Araújo Cadete	24808/02

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arnado – Empresa de Construções, Lda.	32516/02
Caritas Diocesana de Coimbra	10350/02
Francisco Seia Lopes	44010/02
Isabel Maria Costa Tavares Cravo	33361/02
Jorge Andrade & Filho, Lda.	30509/02
José Jorge Buco	30508/02
Luís Miguel da Silva Carvalho	45862/02
Luzia Antunes Carvalho Abranches	27153/02
Matilde Marques da Conceição	16044/02
Miguel, Bruno e Branco, Lda.	33985/02
Miguel, Bruno e Branco, lda.	34044/02
Paulo Ferreira das Neves	35634/02
S.I.C. – Sociedade Incremento Cultural, Lda.	55832/01
Sousa Pedro – Projectos Gestão Inst. Tecnicas	23469/02

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Dias Fernandes	42593/02
Alberto Ferreira Seabra	36986/02
Alberto Jesus Simões	48228/02
Americo Duarte Morgado	34024/02
António da Cunha	47851/01
António Valenca Marques Roxo	10512/02
Armando Medina e Filhos, Lda.	8557/01
Associação Recreativa Cultural de Albergaria	25009/02
Augusto Manuel Teixeira Cardoso	31620/02
Belarmino da Costa Ferreira	15285/02
Carlos Alberto Duarte Fernandes	5100011/01
Carlos Alberto Gonçalves Relvão	1462/02
Carlos Manuel Rodrigues Cravo	39111/02
Celia Maria Rolo Vieira	26623/03
Companhia de Bombeiros Sapadores	38899/01
Emídio Francisco	40925/02
Espacoalegre Construções, Lda.	43985/02
Eterbranco – Empreendimentos Imobiliários, Lda	9006/02
Helena Maria Fernandes Veigas	28229/02
Hernani Matos Costa Portugal	35186/02
Humberto Joaquim Leite da Silva	39484/02
Imobiliária Imobelfo, Lda.	9305/02
Isabel Cristina dos Santos Macedo Pinto	38508/02
Joaquim dos Santos Bizarros	36941/98
Jorge Manuel Bordalo Monteiro	45388/02
José Dinis	28167702
José Manuel das Neves Gomes	23459/02
Junta de Freguesia de Cernache	11732/98
Junta de Freguesia de Souselas	38847/02
Manuel Joaquim Terra Pires Cabral	30246/02
Manuel Pereira Martins	42674/02
Manuel Rodrigues Mendes	32510/02
Maria Adelaide de Araújo Gonçalves	23245/01
Maria do Ceu Alves	33582/01

Maria do Rosário Dinis Moreira Fino	26457/02
Maria Luísa Neves Seíça	8020/02
Maria Preciosa	5100129/02
Nuno Francisco Simões de Sousa	30789/02
Paulo Jorge da Cunha Francisco	36084/02
Preciosa Maurício Matos Cortesão	40753/02
Ramiro Roxo de Oliveira Cardoso	16579/02
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra	44834/02
Sodomesticos – Churrasqueira da Cidreira, Lda.	12427/02
Torriferro – Construção Civil, Lda.	47533/01
Virgílio Manuel dos Santos Costa	34985/02
Vitor Manuel Silva Marques Ferreira	42155/02

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelio Pereira Rodrigues	34182/02
Adriana Maria Dias Pinto Rodrigues	30095/02
Aida da Conceição Bernardo dos Santos	45371/02
Amandio Paixão Moreira	23289/02
Ana Paula Fonseca Matias Garcia	43186/02
Angelo José da Cunha Oliveira	34016/02
Angelo Pais da Cunha	32090/02
António Correia dos Reis	38981/02
António de Seíça	42752/02
António Filipe B. Roxo	23794/02
António Manuel Ferreira Pascoal	41219/02
António Manuel Rodrigues dos Santos	22421/02
Associação Nacional de Apoio ao Idoso	42573/02
Beatriz Alexandra Gomes da Cruz	41904/02
Carlos Braz Pratas Leitão	39549/02
Celia Susana da Costa Vilela	7461/02
Estrela Dias Couceiro	44846/02
Graça Maria Veludo Pinto M. Pereira	24822/02
Inês Marieta Prior Bernardes	38018/02
Isita Preciosa Simões Roque	37613/02
João António Dias Simões	41085/02
Joaquim António Corria Carlos da Cunha	38173/02
Jorge Manuel de Jesus Gonçalves	42739/02
José Alves dos Reis	9283/02
José Oliveira Manadas	25926/02
José Ribeiro Guerra	34004/02
José Sequeira Gonçalves Bogalho	38960/02
Lusa Administradora – Adm. de Imóveis, Lda.	45620/02
Manuel Augusto Marques Pratas	24050/02
Maria Augusta de Matos	38183/02
Maria Fernanda Coimbra Cruz Neves	45135/02
Maria Lisete Soares	29627/02
Miguel Saraiva	38182/02
Paulo Jorge Pinto Rama	45542/02
Preciosa Maurício Matos Cortesão	41687/02
Preciosa Maurício Matos Cortesão	42585/02
Reis e Simões, Lda	35294/01
Rui Jorge Ferreira Matos	42384/02
Serafim Gomes da Silva Moura	46393/02
Sofia Isabel Rodrigues Pinto da Costa	41717/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46044/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46045/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46046/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46047/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46048/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46049/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46052/02

Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46053/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46054/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46057/02
Sotecnigas – Soc. Tec. de Gas Lda	46058/02
Vitor Manuel Ferreira Tinoco	38181/02

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Armindo Mota Santos	5100152/02
Candido Simões Lopes	43333/02
Felismina Marques Pereira	5100159/02
José A. Guardado Carvalho & Filhos, Lda.	5100157/02
Julio dos Santos Mesquita	45538/02
Mario Rui Costa Simões	5100136/02
Nuno Miguel Pina Matamouros	46850/02
Vivaverde – Imóveis e Turismo, Lda.	48868/02

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que a reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 9 de Dezembro terá início às 16 horas, atendendo a que às 15 horas será a cerimónia de inauguração da “Semana dos Sete Ofícios”.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 02/12/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
